



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, de expediente e de escritório destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, abrangendo seus setores administrativos e assistenciais, bem como a estruturação e implantação da rede logística de Vigilância Laboratorial, instituída pela Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, e do Programa VISA CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde), conforme Deliberações CIB-SUS/MG nº 4.799/2024 e nº 4.894/2024, visando ao atendimento das demandas dos municípios vinculados às Regionais de Saúde de Uberaba, Uberlândia, Ituiutaba e Patos de Minas, nos termos e condições estabelecidos no Anexo I da Resolução SES/MG nº 9.032/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/03/2026 ÀS 08:29H

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 19/03/2026 ÀS 08:30H

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 429.846,65 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: TATIANA LUÍSA DE MELO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

SETOR REQUISITANTE: DIRETORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - CISALP - REGIANE APARECIDA DA SILVA.

MARCELO JOSE PIRES FERREIRA - COORDENADOR DE SETOR – PROGRAMAS ESTADUAIS



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

Lagoa Formosa, 03 de março de 2026

Fernando Breno Valadares Vieira
PRESIDENTE DO CISALP

 www.cisalp.mg.gov.br

 (34) 3080-0315

 @cisalp

Sede CISALP

 Rua Juquinha Souto, 100 - Novo Horizonte
Lagoa Formosa-MG | CEP: 38720-000



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

SUMÁRIO:

1.	DO OBJETO.....	5
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	6
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	9
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	11
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	12
6.	DA FASE DE JULGAMENTO	18
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	20
8.	DOS RECURSOS.....	23
9.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	24
10.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	27
11.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	28
1.	OBJETO.....	34
2.	JUSTIFICATIVA	82
3.	VIGÊNCIA	82
4.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	82
5.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	82
6.	DO VALOR ESTIMADO.....	85
7.	DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	85
8.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	90
9.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	90
10.	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	93
11.	DA FISCALIZAÇÃO	93
12.	DO GESTOR DE CONTRATO.....	94
13.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	96
14.	DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS	98
15.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	100
16.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	100
17.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	101
18.	DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.....	102
19.	OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.....	102
1.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	104
2.	ÁREA REQUISITANTE	105
3.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	105
4.	LEVANTAMENTO DE MERCADO	108
5.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	109
6.	ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS	110
7.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	149
8.	JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	149
9.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	150
10.	ANÁLISE DE RISCOS	150
11.	RESULTADOS PRETENDIDOS:.....	152
12.	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS	153
13.	POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	154
14.	DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE	154
1.	CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.....	155
2.	CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO	156
3.	CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS.....	156
4.	CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO.....	157
5.	CLÁUSULA QUINTA - PREÇO.....	157
6.	CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.....	157



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

7.	CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE	157
8.	CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.....	158
9.	CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	158
10.	CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD	159
11.	CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.....	160
12.	CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	160
13.	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.....	163
14.	CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	164
15.	CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS	164
16.	CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES	165
17.	CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO	165
18.	CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO	165
1.	DO OBJETO.....	166
2.	DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	166
3.	ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)	167
4.	VALIDADE E CONVOCAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.	167
5.	DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	167
6.	DOS CONTRATOS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.	168
7.	DO CADASTRO DE RESERVA	169
8.	REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	170
9.	DAS PENALIDADES	170
10.	CONDIÇÕES GERAIS	170





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Torna-se público que o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, portador do CNPJ nº 02.319.394/0001-70, sediado na Rua Osvaldo Avelar, nº 182, bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Resoluções 025/2025 e das demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, de expediente e de escritório destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, abrangendo seus setores administrativos e assistenciais, bem como a estruturação e implantação da rede logística de Vigilância Laboratorial, instituída pela Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, e do Programa VISA CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde), conforme Deliberações CIB-SUS/MG nº 4.799/2024 e nº 4.894/2024, visando ao atendimento das demandas dos municípios vinculados às Regionais de Saúde de Uberaba, Uberlândia, Ituiutaba e Patos de Minas, nos termos e condições estabelecidos no Anexo I da Resolução SES/MG nº 9.032/2023.

1.2 A licitação será realizada na modalidade Pregão, nos termos do artigo 28, I, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento do tipo Menor Preço por Item, conforme artigo 33, I, e modo de disputa aberto, nos termos do artigo 56, I, da referida Lei, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

1.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.

1.4 As (s) proposta(s) de preços deverão ser cadastrados na plataforma Licitanet até às 08:29 horas do dia **19/03/2026**, quando se dará abertura da sessão pública, às 08:30h.





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

1.5 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.6 Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor, através do site <https://licitanet.com.br>.

1.7 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 025/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o PREGÃO ELETRÔNICO através do site <https://licitanet.com.br>.

1.8 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data aprazada, todas as datas constantes deste instrumento convocatório serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados perante o Sistema Eletrônico, por meio do site: <https://licitanet.com.br>.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será assegurado a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte nos termos art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caso tenha itens com valor total igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da





licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6 Será concedido tratamento favorecido, quando aplicável, para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7 Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 Aquele que não atenda as condições deste edital e seus anexos;

2.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, 76, concorrendo entre si;

2.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;



2.7.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.7.9.1 O edital não contempla regras para participação consorciada, tendo em vista que, na prática, essa modalidade é normalmente admitida apenas em licitações de grande vulto ou de elevada complexidade técnica. Além disso, considerando a existência de diversas empresas no mercado com capacidade técnica, profissional e operacional suficiente para atender plenamente às exigências deste certame, mostra-se conveniente a vedação à participação de consórcios no presente Pregão. Ressalte-se, ainda, que a aceitação de consórcios em disputas licitatórias constitui faculdade da Administração, no exercício de seu poder discricionário, conforme entendimento consolidado nos Acórdãos nº 1.636/2006, nº 566/2006 e nº 2.869/2012 - Plenário, do Tribunal de Contas da União.

2.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição; (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8 O impedimento de que trata o item 2.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua centradora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 A critério da administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11 O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviços que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



2.12 A vedação de que trata o item 2.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação será posterior às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/21.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de



2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante a sanções previstas na Lei n° 14.133/21, e neste edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação e proposta e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



3.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item.

4.1.2 Marca

4.1.3 Modelo

4.1.4 Quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade máxima estabelecida no edital;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, especialmente os custos de frete, que correrão por conta do licitante vencedor na hipótese de fornecimento na forma estabelecida no Termo de Referência.



4.4 Os preços e lances são de exclusiva responsabilidade do licitante, não sendo a Administração obrigada a alterá-los por erro ou omissão, embora poderá, facultativamente, aceitar a exclusão de lances enviados erroneamente em caso de erro manifesto ou grotesco que claramente inviabilize a execução do objeto, desde que isso não prejudique a competitividade do certame.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Na presente licitação, a Micro Empresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar no regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, estaduais e municipais quando participarem de licitações públicas.

4.10.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

5.2 Será desclassificado a proposta que identifique o licitante.



- 5.3** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.4** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.5** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.6** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 5.7** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.8** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.9** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.10** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.11** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que indicará tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), podendo ser alterado durante a execução do certame.
- 5.12** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.13** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.13.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.2** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.3** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



5.13.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.14.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.14.2 Encerrado o prazo estabelecido no subitem anterior, o sistema permitirá, pelo período de até cinco minutos, a apresentação de lance final e fechado, em ambiente sigiloso, exclusivamente pelo autor da proposta de menor valor e pelos licitantes cujas ofertas estejam até 10% (dez por cento) acima daquela. Os lances permanecerão em sigilo até o término do referido prazo.

5.14.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.14.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na origem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.14.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas de até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



5.15.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.15.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.16 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



5.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.22.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.22.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.22.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.23.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.23.2 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



5.23.2.1 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.23.2.2 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.23.2.3 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.24.1.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.24.1.2 Empresas brasileiras;

5.24.1.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.24.1.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.25 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.25.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.25.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.25.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.25.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.25.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, visando à ampliação da competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa, o prazo poderá ainda ser prorrogado de ofício pelo pregoeiro.

5.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.5 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.3.1 Caso o pregoeiro entenda que há indícios de inexequibilidade no valor da proposta, fixará prazo para que a licitante elabore demonstrativos que justifiquem a exequibilidade na formação de seu preço por meio de planilha de custos devidamente fundamentada, que evidenciem a possibilidade do cumprimento da proposta, sujeita a exame e aceitabilidade pelo pregoeiro.

6.7.3.2 Caso não seja demonstrada, quando exigido pela Administração, a viabilidade de cumprimento da proposta apresentada, o pregoeiro poderá declará-la inexequível, procedendo à sua desclassificação.

6.7.4 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.





6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de documentos complementares para a aceitação da proposta, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado



e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [10%] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original e por cópia, ambos em meio digital e devidamente incluídos na Plataforma LICITANET.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.9.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



7.10 A verificação pelo pregoeiro, ao SICAF e em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, podendo juntá-la ao processo caso a empresa não tenha encaminhado referido documento.

7.10.1 Os documentos exigidos para habilitação ou os que forem solicitados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10.2 Oportuno esclarecer que o prazo para envio da proposta reajustada e documentos de habilitação em prol do licitante vencedor, não afasta a obrigação deste de atender as condições de habilitação na data da apresentação da proposta.

7.11 A verificação no HABILITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2 Respeitada e exceção do subitem anterior, relativo a regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos pelo licitante, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Lei 14.133/21, art. 64);

7.12.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas (Lei 14.133/21, art. 64); e,

7.12.3 Em única chance suplementar, apresentar documento que comprove a condição de habilitação prévia à realização do certame, que por erro ou falha, não tenha sido juntado com os outros documentos. Desde que seja solicitada a nova oportunidade pelo licitante antes da habilitação do próximo fornecedor, conforme o Acórdão 1.211/2021 do Tribunal de Contas da União.



7.12.3.1 Para os fins dispostos no item anterior, não se considerará erro ou falha aquela situação em que o fornecedor não apresentar nenhuma documentação, sendo entendido, nesse caso, como desinteresse na contratação.

7.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



8.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por meio de link especialmente criado e divulgado para esta finalidade, quando for o caso.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



9.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5 Fraudar a licitação

9.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa;

9.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2 As peculiaridades do caso concreto

9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



9.4 A multa será recolhida em percentual de 5% a 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 10% a do valor do contrato licitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará



fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados de forma eletrônica, através de campo específico na plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.6 Caso o pedido de esclarecimentos ou a impugnação sejam recebidos fora do período estipulado no item 10.1, os mesmos serão registrados como mera informação, não tendo o Pregoeiro nenhuma obrigação de respondê-los, podendo caso a dúvida ou alegação seja relevante, analisar o mérito e emitir comunicado sobre a matéria em campo específico no sítio do CISALP, bem como encaminhar a manifestação para avaliação da Autoridade competente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.cisalp.mg.gov.br.

11.11 É dever do Licitante acompanhar a sessão pública durante toda a sua execução, portanto nas hipóteses em que o Pregoeiro iniciar conversa com licitante para tratar de assuntos referentes à tramitação da Sessão Pública no Chat Oficial do LICITANET, será concedido ao licitante o prazo de até 30 (trinta) minutos para resposta, a ausência de manifestação de resposta do licitante no respectivo Chat importará na decadência de seu direito e na presunção de desinteresse, estando sujeito a desclassificação parcial ou integral de sua Proposta e Habilitação.

11.12 Em caso de divergência entre o descrito no Termo de Referência e o descrito no portal LICITANET, prevalecem as descrições e unidades de medida contidas no Termo de Referência, sendo esta parte integrante do Edital.

11.13 A publicação dos demais atos deste Pregão se darão no sítio Oficial do CISALP e no PNCP, cabendo ao licitante acompanhá-los, não sendo cabida a alegação de desconhecimento de atos lá publicados.

11.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preço
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada
- c) ANEXO III – Termo de Referência
- d) ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar
- e) ANEXO V – Minuto do Contrato
- f) ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços
- g) ANEXO VII – Cadastro de Reserva

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Razão Social do Licitante: _____

CNPJ: Insc. Estadual: _____

Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____ Identidade: _____ Órgão _____

expedidor: _____ Estado Civil: _____

Nacionalidade: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Item	Descrição dos itens	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	PREENCHER PROPOSTA DE ACORDO COM ITENS E QUANTIDADES DA TABELA PRESENTE NO PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA.			

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 90, 3º da Lei nº 14.133/21.

OBSERVAÇÃO: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Declaro que a proposta compreende a integralidade dos custos para



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ 2026.

Representante Legal da licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO Nº 013/2026

A EMPRESA _____, sediada a Rua _____,
nº _____, Bairro _____, CEP _____,
em _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº
_____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____, inscrito (a) no CPF sob nº _____:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.*

- Declara que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o CISALP e com os municípios participantes da licitação.
- Declara que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
- Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

- Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.
- Declara que suas propostas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, data.

NOME DA EMPRESA

Representante Legal





ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, de expediente e de escritório destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, abrangendo seus setores administrativos e assistenciais, bem como a estruturação e implantação da rede logística de Vigilância Laboratorial, instituída pela Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, e do Programa VISA CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde), conforme Deliberações CIB-SUS/MG nº 4.799/2024 e nº 4.894/2024, visando ao atendimento das demandas dos municípios vinculados às Regionais de Saúde de Uberaba, Uberlândia, Ituiutaba e Patos de Minas, nos termos e condições estabelecidos no Anexo I da Resolução SES/MG nº 9.032/2023.

1.2 Segue abaixo descritivos e quantitativos dos itens:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	11484	Alfinete mapa - material: aço - material cabeça: plástico - formato cabeça: redondo - cor: variada com 50 un.	24	CAIXA	R\$ 14,14	R\$ 339,36
2.	11485	Almofada para carimbo - tinta azul ou preta, medindo aproximadamente 6,7 cm x 11 cm, com tecido de longa duração em estojo de plástico.	8	UNIDADE	R\$ 34,53	R\$ 276,24
3.	11486	Apagador de Quadro Branco Magnético, para uso em quadros brancos, confeccionado com corpo e	12	UNIDADE	R\$ 18,54	R\$ 222,48



		punho em plástico de alta resistência, garantindo leveza, durabilidade e fácil manuseio. Possui base em feltro macio para limpeza eficiente de superfícies escritas com marcadores para quadro branco, proporcionando apagamento uniforme sem riscar ou danificar a lousa. Conta com superfície magnética que permite sua fixação direta no quadro, oferecendo praticidade e fácil acesso durante o uso.				
4.	11487	Apagador quadro branco - material base: feltro - material corpo: acrílico – medidas aproximadas comprimento: 17 cm - largura: 5 cm - altura: 10 cm - características adicionais: estojo com compartimento para 2 pincéis	14	UNIDADE	R\$ 19,28	R\$ 269,92
5.	11488	Apontador com depósito - confeccionado em material plástico.	37	UNIDADE	R\$ 3,73	R\$ 138,01
6.	11489	Balão bubble transparente 18 polegadas - embalagem com no mínimo 50 unidades- Cores a definir pelo contratante	20	PACOTE	R\$ 62,22	R\$ 1.244,40
7.	11490	Balão bubble transparente 24 polegadas - embalagem com no mínimo 50 unidades- Cores a definir pelo contratante	20	PACOTE	R\$ 61,30	R\$ 1.226,00



8.	11491	Balão em látex cromado/metálico 12 polegadas - embalagem com no mínimo 50 unidades- Cores a definir pelo contratante.	20	PACOTE	R\$ 29,43	R\$ 588,60
9.	11492	Balão em látex cromado/metálico 16 polegadas - embalagem com no mínimo 10 unidades- Cores a definir pelo contratante.	20	PACOTE	R\$ 41,88	R\$ 837,60
10.	11493	Balão em látex cromado/metálico 18 polegadas - embalagem com no mínimo 10 unidades- Cores a definir pelo contratante.	20	PACOTE	R\$ 45,92	R\$ 918,40
11.	11494	Balão liso nº 05 - embalagem com no mínimo 50 unidades. Cores a definir pelo contratante.	20	PACOTE	R\$ 23,96	R\$ 479,20
12.	11495	Balão liso nº 07 - embalagem com no mínimo 50 unidades. Cores variadas.	75	PACOTE	R\$ 16,18	R\$ 1.213,50
13.	11496	Balão liso nº 09 - embalagem com no mínimo 50 unidades. Cores a definir pelo contratante.	20	PACOTE	R\$ 18,87	R\$ 377,40
14.	11497	Balão liso nº 11 - embalagem com no mínimo 50 unidades. Cores a definir pelo contratante.	20	PACOTE	R\$ 22,75	R\$ 455,00
15.	11498	Barbante/cordão rolo de barbante em algodão cru - (85% algodão e 15% outras fibras) fio: 4/6; tamanho: rolo 200m.	2	UNIDADE	R\$ 27,97	R\$ 55,94
16.	11499	Bastão cola quente transparente grosso - com	6	PACOTE	R\$ 58,72	R\$ 352,32



		11,2 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, pacote com 1 kg.				
17.	11500	Bobina térmica - medindo 57 mm x 30 m, produzida em papel kpr55. Caixa c/ 30un.	65	CAIXA	R\$ 97,80	R\$ 6.357,00
18.	11501	Bobina térmica - medindo 57 mm x 300 m, produzida em papel kpr55. Cx c/ 6un	5	CAIXA	R\$ 178,28	R\$ 891,40
19.	11502	Borracha branca - macia e suave nº 20 que não borre nem danifique o papel, aplicável a diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.	56	UNIDADE	R\$ 1,34	R\$ 75,04
20.	11503	Caderno brochurão - universitário, capa dura, medindo cerca de 200 mm x 275 mm, 96 folhas, 31 pautas.	61	UNIDADE	29,22	1.782,42
21.	11504	Caderno capa dura - espiral, universitário, contendo 400 folhas (20 matérias), folhas pautadas com formato 200 mm x 275 mm.	10	UNIDADE	R\$ 68,44	R\$ 684,40
22.	11505	Caixa arquivo permanente (arquivo morto) desmontável - confeccionada em polipropileno, fecho frontal de encaixe, medindo aproximadamente 360 x 252 x 135 mm, com campo para ano/mês/setor/validade. Caixa com 10 unidades.	94	CAIXA	R\$ 89,89	R\$ 8.449,66



23.	11506	Caixa de papel cartonado com fechamento em laço feito em cetim personalizada medindo aproximadamente 20x30x8. Arte de responsabilidade da contratada Cores a definir pelo contratante.	150	UNIDADE	R\$ 66,84	R\$ 10.026,00
24.	11507	Caixa de papel cartonado com fechamento em laço feito em cetim personalizada medindo aproximadamente 25x25x25. Arte de responsabilidade da contratada Cores a definir pelo contratante.	150	UNIDADE	R\$ 86,32	R\$ 12.948,00
25.	11508	Caixa organizadora de 20 litros - confeccionada em polipropileno. Acompanha 2 pegadores para mãos e 2 canaletas. Montagem rápida e encaixe para mãos o que permite fácil mobilidade. Peso cerca de > 0,575 kg, dimensões cerca de 380x290x185 mm e espessura de 0,90. Cores variadas.	15	UNIDADE	R\$ 44,46	R\$ 666,90
26.	11509	Calculadora - grande de mesa 12 dígitos, função padrão, alimentado por bateria. Dimensões aproximadas do produto 20,5 x 15,9 x 4,4 cm	40	UNIDADE	R\$ 51,14	R\$ 2.045,60



27.	11510	Caneta esferográfica - em acrílico, com tinta na cor azul, cristal, espessura fina, ponta média de 1,0 mm. Caixa com no mínimo 50 unidades.	50	CAIXA	R\$ 53,34	R\$ 2.667,00
28.	11511	Caneta esferográfica - em acrílico, com tinta na cor preta, cristal, espessura fina, ponta média de 1,0 mm. Caixa com no mínimo 50 unidades	17	CAIXA	R\$ 52,85	R\$ 898,45
29.	11512	Caneta esferográfica - em acrílico, com tinta na cor vermelha, cristal, espessura fina, ponta média de 1,0 mm. Caixa com no mínimo 50 unidades.	19	CAIXA	R\$ 49,74	R\$ 945,06
30.	11513	Caneta marca texto - multicolor, caixa com 8 unidades.	433	CAIXA	R\$ 42,48	R\$ 18.393,84
31.	11514	Caneta Marcadora de Giz Líquido Branco- adequado para vidro, couro, madeira, papelão de aço, pano, etc, fácil de limpar. Tamanho mínimo: 10 cm	5	UNIDADE	R\$ 17,74	R\$ 88,70
32.	11515	Carimbo Automático Personalizado 14 x 38 mm- Fabricado em plástico resistente. Personalização por conta da contratada.	4	UNIDADE	R\$ 36,67	R\$ 146,68
33.	11516	Carimbo Automático Personalizado 30 x 69 mm- Fabricado em plástico	8	UNIDADE	R\$ 75,97	R\$ 607,76



		resistente. Personalização por conta da contratada.				
34.	11517	Cartão de visita personalizado medindo no mínimo 9x5 cm, com impressão frente/verso fabricado em papel couché fosco com gramatura de no mínimo de 250g, impressão com alto relevo, aplicada para destacar elementos gráficos como logotipos, textos ou detalhes específicos, gerando uma textura tátil perceptível na superfície do cartão. Arte e design por conta da contratada.	3000	UNIDADE	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
35.	11518	Cartolina - folha em cores variadas. Dimensões aproximadamente: 50x66. Peso: 150 g.	114	UNIDADE	R\$ 1,71	R\$ 194,94
36.	11519	Clip prateado 10/0 - em arame de aço galvanizado com baixo teor de carbono. Caixa com 500 gramas	5	CAIXA	R\$ 20,30	R\$ 101,50
37.	11520	Clip prateado 8/0 - em arame de aço galvanizado com baixo teor de carbono. Caixa com 500 gramas	5	CAIXA	R\$ 26,42	R\$ 132,10
38.	11521	Clips prateados 1/0 - em arame de aço galvanizado com baixo teor de carbono. Caixa com 500 gramas.	2	CAIXA	R\$ 27,69	R\$ 55,38



39.	11522	Clips prateados 2/0 - em arame de aço galvanizado com baixo teor de carbono. Caixa com 500 gramas.	3	CAIXA	R\$ 16,46	R\$ 49,38
40.	11523	Clips prateados 3/0 - em arame de aço galvanizado com baixo teor de carbono. Caixa com 500 gramas.	26	CAIXA	R\$ 22,84	R\$ 593,84
41.	11524	Clips prateados 4/0 - em arame de aço galvanizado com baixo teor de carbono. Caixa com 500 gramas.	3	CAIXA	R\$ 23,62	R\$ 70,86
42.	11525	Clips prateados 6/0 - em arame de aço galvanizado com baixo teor de carbono. Caixa com 500 gramas.	15	CAIXA	R\$ 23,81	R\$ 357,15
43.	11526	Cola branca - 90 g, lavável e atóxica, indicado para colar madeira, papel, cartolina, fotos e trabalhos artesanais.	9	UNIDADE	R\$ 6,72	R\$ 60,48
44.	11527	Cola branca - não tóxica, lavável na cor branca 110 gr	13	UNIDADE	R\$ 7,67	R\$ 99,71
45.	11528	Cola em bastão - lavável, atóxica. Com sistema giratório. Embalagem de 22 gramas.	10	UNIDADE	R\$ 2,80	R\$ 28,00
46.	11529	Corretivo branco líquido - 18 ml, caixa com 12 unidades	29	CAIXA	R\$ 38,83	R\$ 1.126,07
47.	11530	Corretivo tipo fita - 5,0mm x 6,0m, fita corretiva com secagem imediata. Ideal para uso escolar, escritórios, entre outros.	265	UNIDADE	R\$ 17,28	R\$ 4.579,20
48.	11531	Elástico/gominha - de 25g cada contém: 120 unidades	2	CAIXA	R\$ 3,92	R\$ 7,84



		composição: borracha natural tipo: elástico cores variadas				
49.	11532	Embalagem para presente - tipo saco, material: plástico cor: transparente/incolor. Medindo aproximadamente: 10 x 15 cm. Pacote com no mínimo 50 unidades.	54	PACOTE	R\$ 17,77	R\$ 959,58
50.	11533	Embalagem para presente - tipo saco, material: plástico cor: transparente/incolor. Medindo aproximadamente: 20 x 29 cm. Pacote com no mínimo 50 unidades.	4	PACOTE	R\$ 29,27	R\$ 117,08
51.	11534	Embalagem para presente - tipo saco, similar ou igual celofane, material: plástico cor: transparente/incolor. Medindo aproximadamente: 30 x 45 cm. Pacote com no mínimo 50 unidades	20	PACOTE	R\$ 26,92	R\$ 538,40
52.	11535	Embalagem para presente - tipo saco, similar ou igual celofane, material: plástico cor: transparente/incolor. Medindo aproximadamente: 45 x 60 cm. Pacote com no mínimo 50 unidades.	20	PACOTE	R\$ 72,44	R\$ 1.448,80
53.	11536	Embalagem para presente - tipo saco, similar ou igual celofane, material: plástico cor: transparente/incolor. Medindo aproximadamente: 60 x 76 cm.	20	PACOTE	R\$ 49,24	R\$ 984,80



		Pacote com no mínimo 25 unidades				
54.	11537	Envelope - saco kraft natural de 80 g, tamanho 260x360 mm, ideal para envio de documentos em diversos segmentos. Caixa com 250 unidades.	72	CAIXA	R\$ 81,70	R\$ 5.882,40
55.	11538	Envelope material: kraft modelo: saco padrão tamanho (c x l): 229 x 324 mm cor: parda gramatura: 80 g/m ²	24	UNIDADE	R\$ 97,03	R\$ 2.328,72
56.	11539	Envelope saco kraft natural de 80 g, tamanho 176x250 mm, ideal para envio de documentos em diversos segmentos. Caixa com 250 unidades.	10	CAIXA	R\$ 53,78	R\$ 537,80
57.	11540	Espuma floral, cada bloco possui dimensões mínimas de 23 x 7 x 5 cm e peso aproximado de 20 g, oferecendo fácil manuseio e corte para diferentes formatos de composição. Caixa com no mínimo 24 unidades	10	CAIXA	R\$ 85,84	R\$ 858,40
58.	11541	Estilete - largo material do corpo do estilete: metálico revestido com borracha termoplástica largura da lâmina: 25,0 mm comprimento total do estilete cerca de: 200 mm tipo da lâmina: reta segmentada peso aproximada: 17g	4	UNIDADE	R\$ 22,37	R\$ 89,48



59.	11542	Etiqueta inkjet laser - tamanho A4 15x26. 126 etiquetas por folha. Caixa com 25 folhas.	2	CAIXA	R\$ 33,46	R\$ 66,92
60.	11543	Etiqueta inkjet laser - tamanho a4 25,4x66,7. 30 etiquetas por folha. Caixa com 25 folhas.	2	CAIXA	R\$ 40,23	R\$ 80,46
61.	11544	Etiqueta inkjet laser - tamanho 10 x 30 126 etiquetas por folha. Caixa com 25 folhas	3	CAIXA	R\$ 30,69	R\$ 92,07
62.	11545	EVA – Folha em cores lisas variadas, dimensões cerca de 600 mm x 400 mm x 2 mm (C x L x E). Fabricado em etileno-vinil-acetato, material flexível, de baixa densidade, atóxico e com superfície homogênea.	150	UNIDADE	R\$ 2,25	R\$ 337,50
63.	11546	EVA com glitter - produto atóxico, emborrachado, textura homogênea. Tamanho da folha cerca de: 60 centímetros de comprimento, 40 centímetros de largura. 1á 2 milímetros de espessura.	150	UNIDADE	R\$ 3,40	R\$ 510,00
64.	11547	EVA estampado - 60 x 40cm estampa a definir, espessura: 1,8 a2,0 mm (podendo oscilar 0,2mm para mais ou para menos) folha de 1ª linha composição: e.v.a. (etil vinil acetato)	70	UNIDADE	R\$ 5,34	R\$ 373,80
65.	11548	Extrator de grampo inox - que extrai grampos de maneira fácil	31	UNIDADE	R\$ 2,71	R\$ 84,01



		sem rasgar o papel, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento por 1 cm de largura.				
66.	11549	Fio náutico - cordão corda 3mm rolo 100 metros	64	UNIDADE	R\$ 30,96	R\$ 1.981,44
67.	11550	Fita adesiva - material: polipropileno biorientado tipo: transparente largura: 50 mm comprimento: 33 mm aproximadamente.	89	UNIDADE	R\$ 4,19	R\$ 372,91
68.	11551	Fita adesiva - para embalagem, transparente, com dorso em polipropileno, medindo 4,5 cm de largura por 45 metros de comprimento aproximadamente, coberta com adesivo confeccionado em borracha e resina sintética sensível a pressão.	160	UNIDADE	R\$ 10,35	R\$ 1.656,00
69.	11552	Fita adesiva crepe - feita em papel crepado saturado e coberto com adesivo a base de borracha e resina sintética, de fácil corte, no tamanho de 19 milímetros de largura x 50 metros de comprimento, aproximadamente.	15	UNIDADE	R\$ 24,20	R\$ 363,00
70.	11553	Fita adesiva durex - 12 mm x 30m. aproximadamente.	16	UNIDADE	R\$ 3,81	R\$ 60,96
71.	11554	Fita crepe - adesiva, rolo de 24 mm x 50 mt, aproximadamente.	380	UNIDADE	R\$ 20,59	R\$ 7.824,20



72.	11555	Fita de cetim lisa - 100% poliéster, nº 03 - 07 mm, com 10 metros. Cores variadas.	40	UNIDADE	R\$ 3,31	R\$ 132,40
73.	11556	Fita de cetim lisa - 100% poliéster, nº 05 - 22 mm, com 10 metros. Cores variadas.	60	UNIDADE	R\$ 7,08	R\$ 424,80
74.	11557	Fita de cetim lisa - 100% poliéster, nº 09 - 38 mm, com 10 metros. Cores variadas.	70	UNIDADE	R\$ 13,08	R\$ 915,60
75.	11558	Fita de cetim lisa - 100% poliéster, nº 2 - 10 mm, com 10 metros. Cores variadas.	40	UNIDADE	R\$ 6,34	R\$ 253,60
76.	11559	Fita de cetim lisa - 100% poliéster, nº01 - 07 mm, com 10 metros. Cores variadas.	60	UNIDADE	R\$ 2,94	R\$ 176,40
77.	11560	Fita de cetim lisa - 100% poliéster, nº03 - 15 mm, com 10 metros. Cores variadas.	40	UNIDADE	R\$ 6,07	R\$ 242,80
78.	11561	Fita de cetim para laço 38Mm x 10 M, nº 9 nas cores bordô	10	UNIDADE	R\$ 14,82	R\$ 148,20
79.	11562	Fita de cetim para laço 38Mm x 10 M, nº 9 nas cores dourado.	10	UNIDADE	R\$ 14,23	R\$ 142,30



80.	11563	Fita de cetim para laço 38Mm x 10 M, n° 9 nas cores prata	10	UNIDADE	R\$ 14,22	R\$ 142,20
81.	11564	Fita de cetim para laço 38Mm x 10 M, n° 9 nas cores terra cota	10	UNIDADE	R\$ 12,07	R\$ 120,70
82.	11565	Fita de cetim para laço 38Mm x 10 M, n° 9 nas cores vinho	10	UNIDADE	R\$ 11,92	R\$ 119,20
83.	11566	Fita de plástico - para confeccionar laços, 16mm com 50 metros, cores lisas e variadas.	40	UNIDADE	R\$ 27,84	R\$ 1.113,60
84.	11567	Fita de plástico - para confeccionar laços, 21mm com 50 metros, cores lisas e variadas.	40	UNIDADE	R\$ 13,32	R\$ 532,80
85.	11568	Fita de plástico - para confeccionar laços, 32mm com 50 metros, cores lisas e variadas.	40	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 720,00
86.	11569	Fitilho de plástico - 5mm comum liso. Rolo com 50 metros. Cores variadas	70	UNIDADE	R\$ 12,68	R\$ 887,60
87.	11570	Folha Tipo Celofane medindo no mínimo 100x100 cm(colorida/translúcida), flexível, feita de celulose regenerada (ou polipropileno),	20	PACOTE	R\$ 117,13	R\$ 2.342,60



		resistente ao corte, baixa permeabilidade a água/gordura, e usada para embalagens decorativas, artesanato e proteção de alimentos. Pacote com no mínimo 50 folhas Cores a definir pelo contratante.				
88.	11571	Folha Tipo Celofane medindo no mínimo 70cmx90cm colorida/translúcida), flexível, feita de celulose regenerada (ou polipropileno), resistente ao corte, baixa permeabilidade a água/gordura, e usada para embalagens decorativas, artesanato e proteção de alimentos. Pacote com no mínimo 50 folhas Cores a definir pelo contratante.	20	PACOTE	R\$ 52,24	R\$ 1.044,80
89.	11572	Folha Tipo Celofane medindo no mínimo 80cmx80cm colorida/translúcida), flexível, feita de celulose regenerada (ou polipropileno), resistente ao corte, baixa permeabilidade a água/gordura, e usada para embalagens decorativas, artesanato e proteção de alimentos. Pacote com no mínimo 50 folhas	20	PACOTE	R\$ 52,28	R\$ 1.045,60



		Cores a definir pelo contratante.				
90.	11573	Folha Tipo Celofane medindo no mínimo 85cmx100cm colorida/translúcida), flexível, feita de celulose regenerada (ou polipropileno), resistente ao corte, baixa permeabilidade a água/gordura, e usada para embalagens decorativas, artesanato e proteção de alimentos. Pacote com no mínimo 50 folhas Cores a definir pelo contratante.	20	PACOTE	R\$ 83,22	R\$ 1.664,40
91.	11574	Glitter - usado para artesanato. Embalagem com 30 gramas. Cores a escolher.	10	UNIDADE	R\$ 11,75	R\$ 117,50
92.	11575	Grampeador - profissional de mesa, capacidade para grampear 50 folhas de uma só vez, feito em material resistente, grampo 26/8.	5	UNIDADE	R\$ 30,62	R\$ 153,10
93.	11576	Grampeador de madeira	5	UNIDADE	R\$ 60,72	R\$ 303,60
94.	11577	Grampeador de mesa grande - com capacidade de grampear 40 folhas, de grampo 26/6, com apoio emborrachado com	25	UNIDADE	R\$ 39,58	R\$ 989,50



		garantia de grampear sem danificar as folhas.				
95.	11668	Grampeador em aço - com capacidade de grampear até 100 folhas, grampos 23/10, com apoio emborrachado, com garantia de grampear sem danificar as folhas.	29	UNIDADE	R\$ 93,72	R\$ 2.717,88
96.	11579	Grampeador profissional 240 folhas executivo gigante, mesa, bancada, escritório grande	5	UNIDADE	R\$ 137,75	R\$ 688,75
97.	11580	Grampo 26/ 8 - galvanizado, caixa com 5.000 grampos	9	CAIXA	R\$ 19,25	R\$ 173,25
98.	11581	Grampo trilho encadernador - material: polietileno - comprimento: 195 mm - tipo: garra - aplicação: fixação folhas em processos - características adicionais: distância entre furos de 80 mm - cor: branca	5	CAIXA	R\$ 18,30	R\$ 91,50
99.	11582	Grampo trilho plástico - preto 80 mm, injetado em polipropileno para arquivar documentos, para até 200 folhas. Pacote com 50 unidades.	10	UNIDADE	R\$ 20,43	R\$ 204,30
100	11583	Grampos para grampeador de madeira tipo 53, tamanho 106/8 galvanizado, caixa com no mínimo 3.000 grampos.	5	CAIXA	R\$ 21,35	R\$ 106,75



101	11584	Grampos 23/10 - galvanizado, cor prata, ideal para unir papéis, caixa com 1000 unidades.	26	CAIXA	R\$ 6,86	R\$ 178,36
102	11585	Grampos 26/6 - galvanizado, cor prata, ideal para unir papéis, caixa com 5000 unidades.	62	CAIXA	R\$ 5,44	R\$ 337,28
103	11586	Grampos galvanizados tamanho 23/24, capacidade para no mínimo 200 folhas, caixa com no mínimo 1.000 unidades.	5	CAIXA	R\$ 38,65	R\$ 193,25
104	11587	Inflador Bomba Elétrica Compressor com 02 bicos de encher balão e bexigas Peso aproximado: 930 gramas; Comprimento do Fio no mínimo: 150cm; Dimensões do produto: 19,5cm x 15,7cm x 13cm (aproximadamente); Potência: 600w; Ciclo por segundo: 50/60Hz; Ruído: <85db; Deve conter junto: 02 Bicos adaptadores para bico fino. Voltagem 110V Garantia do vendedor mínima de 3 meses	2	UNIDADE	R\$ 88,86	R\$ 177,72



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

105	11588	Kit de pincel atômico - 850, fino. Embalagem com 12 cores.	33	PACOTE	R\$ 47,97	R\$ 1.583,01
106	11589	Laço fácil laço pronto médio - 18mm x 390mm c/10un – cor a definir medidas da fita aproximadamente: 18mm x 39cm - medidas após montado: aproximadamente 10cm x 10cm.	100	PACOTE	R\$ 1,93	R\$ 193,00
107	11590	Laço fácil laço pronto pequeno - 12mm x 250mm pacotes c/ 10 uma cor a definir - laço mágico para presentes. Medidas da fita aproximadamente: 12mm x 25cm - medidas após montado: aproximadamente 6cm x 6cm.	100	PACOTE	R\$ 1,67	R\$ 167,00
108	11591	Lâmina para estilete- largura da lâmina: 25 mm, material: aço carbono resistente. Kit com no mínimo 50 und.	2	CAIXA	R\$ 49,08	R\$ 98,16
109	11592	Lápis preto número 2 - de corpo sextavado de madeira envernizado e apontado, ideal para uso em escritório. Caixa com 12 unidades.	15	CAIXA	R\$ 16,75	R\$ 251,25
110	11593	Livro ata - material: off-set branco quantidade folhas: 100 uma gramatura: 56 g/m2 comprimento: 310 mm largura: 220 mm características	10	UNIDADE	R\$ 20,53	R\$ 205,30



		adicionais: capa dura na cor preta, numeradas e pautadas				
111	11594	Livro ata 50 folhas - numeradas, capa dura, com margem, pautado em papel offset.	5	UNIDADE	R\$ 13,63	R\$ 68,15
112	11595	Livro protocolo de correspondência - 1/4 com 100 folhas, formato 160 mm x 220 mm, na cor preta ou azul.	2	UNIDADE	R\$ 16,64	R\$ 33,28
113	11596	Lousa Quadro Branco medindo no mínimo 120x90 cm, com moldura em alumínio, acabamento em pintura UV brilhante em chapa de fibra com no mínimo 3mm, cantoneiras em polietileno, com cantos arredondados para maior segurança, porta-caneta deslizante e removível em PVC compatível com moldura e composto com kit de fixação invisível que inclui buchas, parafusos e fitas dupla faces.	2	UNIDADE	R\$ 113,21	R\$ 226,42
114	11597	Marcador para retroprojeter - tinta permanente ponta média de 2 mm de cor preto, resistente a água e ideal para escrita em transparência.	135	UNIDADE	R\$ 4,87	R\$ 657,45



115	11598	Palha De Madeira Fina- para decoração de cestas e caixas de presente sendo madeira natural. Pacote com no mínimo 1 kg	10	PACOTE	R\$ 27,63	R\$ 276,30
116	11599	Papel carbono - cor preto, tamanho A4 210x297. Pacote com 100 folhas.	10	PACOTE	R\$ 58,55	R\$ 585,50
117	11600	Papel cartão - em cores variadas. Dimensões: 48x66 cm.	60	UNIDADE	R\$ 1,63	R\$ 97,80
118	11601	Papel color set papel dupla face - dimensões da folha: 48cm x 66cm. Gramatura: 120g/m ² , cores variadas.	110	UNIDADE	R\$ 1,58	R\$ 173,80
119	11602	Papel contact - transparente de 25 m de comprimento x 45 cm de largura, 70micra, autoadesivo aplicável na maioria das superfícies.	3	ROLO	R\$ 108,71	R\$ 326,13
120	11603	Papel Plástico Contact 45cmx3m	20	ROLO	R\$ 29,59	R\$ 591,80
121	11604	Papel crepom - Rolo em cores variadas. Dimensões: 0,48 x 2,00m.	45	UNIDADE	R\$ 1,97	R\$ 88,65
122	11605	Papel fotográfico - branco, gloss. Brilhante, 180 gramas, formato: A4, 210mm x 297mm. Embalagem com 50 unidades.	64	PACOTE	R\$ 21,31	R\$ 1.363,84



123	11606	Papel fotográfico adesivo formato A4, com acabamento brilhante, gramatura de 130 g/m ² Pacote com no mínimo 50 folhas Cores a definir pelo contratante.	50	PACOTE	R\$ 35,05	R\$ 1.752,50
124	11607	Papel Offset adesivo fosco formato A4, com acabamento fosco , gramatura de 90 a 120 g/m² Pacote com no mínimo 50 folhas Cores a definir pelo contratante.	25	PACOTE	R\$ 52,42	R\$ 1.310,50
125	11608	Papel seda medindo no mínimo 50cm x 70 cm: pacote com no mínimo 100 unidades.	10	PACOTE	R\$ 33,97	R\$ 339,70
126	11609	Papel sulfite office A4 - dimensões de 210x297mm, 75grs, pacote com 500 folhas, cor branco natural. Caixa com 10 pacotes.	278	CAIXA	R\$ 277,65	R\$ 77.186,70
127	11610	Pasta argola - material: papelão revestido de pvc comprimento: 305 mm - largura: 245 mm - lombada: 70 mm - número argola: 4 um - capacidade folhas: 400 un - cor: verde - características adicionais: tipo fichário, com ferragem de pressão	17	UNIDADE	R\$ 23,47	R\$ 398,99



128	11611	Pasta catálogo A4 - com 100 sacos plásticos.	2	UNIDADE	R\$ 29,90	R\$ 59,80
129	11612	Pasta catálogo A4 - com 50 plásticos fino.	15	UNIDADE	R\$ 20,22	R\$ 303,30
130	11613	Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável - acompanha grampo plástico. Gramatura 480 g / m ² . Medida: 345 x 235 mm. Cor cinza	610	UNIDADE	R\$ 6,89	R\$ 4.202,90
131	11614	Pasta Com Aba Elástica Ofício 55mm Confeccionada em material resistente, permite acomodar grande volume de papéis devido à sua lombada de 55 mm. Possui abas internas que evitam o deslizamento dos documentos e elásticos para fechamento, assegurando melhor conservação dos conteúdos. Dimensões: 332 mm (comprimento) x 55 mm (lombada) x 232 mm (altura)	20	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 150,00
132	11615	Pasta com grampo trilho - dimensões: 235 mm x 325 mm, em metal, confeccionada em material plástica, na cor preta,	25	UNIDADE	R\$ 3,05	R\$ 76,25





		para arquivamento de folhas e documentos.				
133	11616	Pasta com grampo trilho em metal - estilo papelão/cartão duplex, nas cores preta ou azul preferencialmente, para arquivamento de folhas e documentos. Dimensões: 235 x 325 mm.	25	UNIDADE	R\$ 3,44	R\$ 86,00
134	11617	Pasta de papelão com aba de elástico - ofício 235x325 mm, para armazenamento de documentos.	25	UNIDADE	R\$ 3,03	R\$ 75,75
135	11618	Pasta para arquivo morto - ofício, em polipropileno, dimensões 350 x 135 x 250 mm. Caixa com 50 unidades.	92	CAIXA	R\$ 299,25	R\$ 27.531,00
136	11619	Pasta sanfonada A4 - com 12 divisórias, com dimensões cerca de 240x330mm.	4	UNIDADE	R\$ 25,70	R\$ 102,80
137	11620	Pasta suspensa kraft, tamanho das folhas A4 - Dimensões 36 x 24 cm, espessura 2 cm, resistente, possui grampos e etiquetas, capacidade para 500 folhas. Caixa com 50 unidades. Cota 90%.	930	CAIXA	R\$ 126,96	R\$ 118.072,80



138	11674	Pasta suspensa kraft, tamanho das folhas A4 - Dimensões 36 x 24 cm, espessura 2 cm, resistente, possui grampos e etiquetas, capacidade para 500 folhas. Caixa com 50 unidades. Cota 10%.	103	CAIXA	R\$ 126,96	R\$ 13.076,88
139	11621	Pasta suspensa marmorizada plastificada - 360x240 mm, com haste de plástico, completa (com visor, etiqueta e haste removível).	50	UNIDADE	R\$ 4,10	R\$ 205,00
140	11622	Pen drive com capacidade para armazenamento de 32gb - usb 2.0, com velocidade de transferência de dados de 5 mb/s de leitura e 1,5 mb/s de gravação aproximadamente, compatível com os sistemas operacionais windows, linux, mac os.	15	UNIDADE	R\$ 33,71	R\$ 505,65
141	11623	Pen drive com capacidade para armazenamento de 64gb -usb 2.0, com velocidade de transferência de dados de 5 mb/s de leitura e 1,5 mb/s de gravação aproximadamente, compatível com os sistemas operacionais windows, linux, mac os.	10	UNIDADE	R\$ 61,11	R\$ 611,10



142	11624	Perfurador de papel grande de ferro fundido - de 2 furos, para perfuração manual de aproximadamente 60 folhas, projetado com chapa reforçada que lhe garanta alta performance para trabalho pesado.	32	UNIDADE	R\$ 114,36	R\$ 3.659,52
143	11625	Perfurador de papel médio de metal - de 2 furos para perfuração manual de aproximadamente 25 folhas, na cor preta.	7	UNIDADE	R\$ 47,82	R\$ 334,74
144	11626	Perfurador de papel profissional de ferro fundido de alta capacidade CA 123, 2 furos de perfuração 6 mm, perfura até 100 folhas e perfuração redonda.	7	UNIDADE	R\$ 227,16	R\$ 1.590,12
145	11627	Pincel atômico com ponta redonda - ideal para papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, de cores variadas, altura de 12 cm, largura e profundidade de 2cm.	96	UNIDADE	R\$ 3,19	R\$ 306,24
146	11628	Pincel marca texto com tinta especial fluorescente amarelo - ponta macia chanfrada de aproximadamente 4 mm para destacar com traço grosso ou sublinhar com traço fino. Caixa com 12 unidades.	106	CAIXA	R\$ 37,99	R\$ 4.026,94



147	11629	Pincel quadro branco / magnético - Material: plástico material ponta: feltro - tipo carga: recarregável - cor: diversas	34	UNIDADE	R\$ 20,78	R\$ 706,52
148	11630	Pistola de cola quente grossa - 60 w possui botão de liga e desliga uso profissional. Bivolt 110 - 220 v. Excelente qualidade. Bastão grosso. Dimensão - para bastão de 11 mm (diâmetro). Bico fino. Potência: 60w. Temperatura de operação 160°C. Tamanho da pistola: 14 altura x 14 comprimento.	3	UNIDADE	R\$ 49,74	R\$ 149,22
149	11631	Porta caneta e clips - organizador escritório /mesa, confeccionado em acrílico, com dois compartimentos. Dimensões aproximadamente 8cm x 6 cm x 15 cm.	54	UNIDADE	R\$ 12,53	R\$ 676,62
150	11632	Porta lápis - dimensões aproximadas: 76mm x 80mm x 97mm cores variadas. Material: plástico.	3	UNIDADE	R\$ 18,06	R\$ 54,18
151	11633	Porta lápis para escritório com 3 divisórias - Especificações: medidas: 16 x 10,5 x 7,5 cm aproximadamente composição: plástico cores variadas.	14	UNIDADE	R\$ 24,43	R\$ 342,02



152	11634	Bloco adesivo - 76x76 mm, tamanho médio, folhas coloridas 5 cores sortidas, bloco com no mínimo 400 folhas.	94	UNIDADE	R\$ 19,58	R\$ 1.840,52
153	11635	Prancheta acrílica - com prendedor também em acrílico, medindo aproximadamente: 34 cm x 25 cm x 4 mm.	16	UNIDADE	R\$ 26,54	R\$ 424,64
154	11636	Prancheta portátil - material: acrílico transparente – medidas aproximadas comprimento: 345 mm - largura: 220 mm - cor: cristal - características adicionais: com pegador metálico	36	UNIDADE	R\$ 19,31	R\$ 695,16
155	11637	Prendedor de papel - grampo 25mm até 100 folhas. Dimensões aproximadamente: 25mm x 40mm em metal pacote com 24 unidades	2	CAIXA	R\$ 19,88	R\$ 39,76
156	11638	Prendedor de papel - grampo 41mm até 200 folhas. Dimensões aproximadamente: 41mm, caixa com 12 peças em metal.	3	CAIXA	R\$ 24,85	R\$ 74,55
157	11639	Quadro branco material: MDF Acabamento superficial moldura: anodizado - cor moldura: branco finalidade: anexar avisos e documentos largura: 90 cm	28	UNIDADE	R\$ 167,88	R\$ 4.700,64



		comprimento: 120 cm material moldura: alumínio				
158	11640	Quadro de avisos em madeira revestida com cortiça, moldura em alumínio anodizado na cor branca, dimensões 120 cm (largura) x 80 cm (altura). Indicado para anexar avisos, documentos e comunicados.	13	UNIDADE	R\$ 174,03	R\$ 2.262,39
159	11641	Régua - de poliestireno transparente 50 cm.	18	UNIDADE	R\$ 7,15	R\$ 128,70
160	11642	Régua escolar plástica - de 30 cm, transparente, confeccionada em polipropileno rígido.	40	UNIDADE	R\$ 2,79	R\$ 111,60
161	11643	Saco documento - material: plástico transparente – comprimento aproximadamente: 320 mm – largura aproximadamente: 450 mm - número furos: 4. Pacote com 50 unidades.	7	PACOTE	R\$ 37,27	R\$ 260,89
162	11644	Serviço de encadernação em espiral de documentos, apostilas, relatórios e materiais administrativos (até 50 folhas), garantindo organização, durabilidade e apresentação profissional. A encadernação pode ser feita em diferentes	100	Serviço	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00



		<p>formatos, conforme a necessidade, preservando a integridade e prolongando a vida útil dos documentos. Todo o material necessário para execução do serviço incluindo insumos e equipamentos como o espiral em PVC semi-rígido, capa e contra-capas em polipropileno, será fornecido integralmente pela contratada. A contratada também será responsável pela entrega do material no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.</p>				
163	11645	<p>Serviço de encadernação em espiral de documentos, apostilas, relatórios e materiais administrativos (até 100 folhas), garantindo organização, durabilidade e apresentação profissional. A encadernação pode ser feita em diferentes formatos, conforme a necessidade, preservando a integridade e prolongando a vida útil dos documentos.</p>	100	Serviço	R\$ 7,91	R\$ 791,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

		<p>Todo o material necessário para execução do serviço incluindo insumos e equipamentos como o espiral em PVC semi-rígido, capa e contra-capas em polipropileno, será fornecido integralmente pela contratada. A contratada também será responsável pela entrega do material no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.</p>				
164	11646	<p>Serviço de encadernação em espiral de documentos, apostilas, relatórios e materiais administrativos (até 200 folhas), garantindo organização, durabilidade e apresentação profissional. A encadernação pode ser feita em diferentes formatos, conforme a necessidade, preservando a integridade e prolongando a vida útil dos documentos. Todo o material necessário para execução do serviço incluindo insumos e equipamentos como o espiral</p>	100	Serviço	R\$ 12,74	R\$ 1.274,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

		em PVC semi-rígido, capa e contra-capas em polipropileno, será fornecido integralmente pela contratada. A contratada também será responsável pela entrega do material no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.				
165	11647	Serviço de impressão colorida em materiais personalizados, com materiais fornecidos pela contratada (papel fotográfico couchê ou equivalente), realizado em alta resolução, garantindo cores vivas, ótima definição e acabamento profissional. Abrange a produção de etiquetas, cartões, folhetos, adesivos, tags, convites e demais itens personalizados conforme layout fornecido pelo contratante. Todos os materiais necessários para execução do serviço — incluindo papéis, tintas, insumos, adesivos e demais suprimentos — serão integralmente fornecidos pela	1000	Serviço	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

		<p>contratada, assegurando qualidade, padronização e durabilidade dos produtos entregues. O serviço contempla ainda o corte, acabamento e conferência final, garantindo precisão e excelente apresentação do material personalizado.</p> <p>A contratada também será responsável pela entrega do material no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final. Arte de responsabilidade da contratada.</p>				
166	11648	<p>Serviço de Impressão de Projetos e Plantas Coloridas – serviço especializado de impressão de projetos técnicos e plantas arquitetônicas, urbanísticas, elétricas, hidrossanitárias e demais documentos técnicos em cores, nos formatos A4 (210 x 297 mm), plotagens e demais tamanhos compatíveis. O serviço garante alta resolução, nitidez, fidelidade cromática, precisão de linhas e excelente</p>	100	Serviço	R\$ 3,20	R\$ 320,00



		legibilidade, preservando detalhes gráficos e elementos coloridos essenciais para a leitura técnica. A contratada será responsável por toda a execução, incluindo preparação dos arquivos, ajustes de escala, calibração de cor, impressão, corte e organização final dos materiais. Todos os insumos e materiais necessários — como papéis, tintas coloridas, suprimentos e equipamentos — serão integralmente fornecidos pela contratada, assegurando qualidade, padronização e durabilidade das impressões. A contratada também será responsável pela entrega dos projetos impressos no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.				
167	11649	Serviço de Impressão de Projetos e Plantas Coloridas – serviço especializado de impressão de projetos técnicos e plantas arquitetônicas, urbanísticas, elétricas, hidrossanitárias e demais documentos técnicos em cores,	100	Serviço	R\$ 6,48	R\$ 648,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

	<p>nos formatos A3 (297 x 420 mm), plotagens e demais tamanhos compatíveis. O serviço garante alta resolução, nitidez, fidelidade cromática, precisão de linhas e excelente legibilidade, preservando detalhes gráficos e elementos coloridos essenciais para a leitura técnica. A contratada será responsável por toda a execução, incluindo preparação dos arquivos, ajustes de escala, calibração de cor, impressão, corte e organização final dos materiais. Todos os insumos e materiais necessários — como papéis, tintas coloridas, suprimentos e equipamentos — serão integralmente fornecidos pela contratada, assegurando qualidade, padronização e durabilidade das impressões. A contratada também será responsável pela entrega dos projetos impressos no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.</p>				
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



168	11650	<p>Serviço de Impressão de Projetos e Plantas Coloridas – serviço especializado de impressão de projetos técnicos e plantas arquitetônicas, urbanísticas, elétricas, hidrossanitárias e demais documentos técnicos em cores, nos formatos A2 (420 x 594 mm), plotagens e demais tamanhos compatíveis. O serviço garante alta resolução, nitidez, fidelidade cromática, precisão de linhas e excelente legibilidade, preservando detalhes gráficos e elementos coloridos essenciais para a leitura técnica. A contratada será responsável por toda a execução, incluindo preparação dos arquivos, ajustes de escala, calibração de cor, impressão, corte e organização final dos materiais. Todos os insumos e materiais necessários — como papéis, tintas coloridas, suprimentos e equipamentos — serão integralmente fornecidos pela contratada, assegurando qualidade, padronização e durabilidade das impressões. A contratada também será responsável pela entrega dos projetos impressos no local</p>	100	Serviço	R\$ 5,85	R\$ 585,00
-----	-------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---------	----------	------------



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

		indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.				
169	11651	Serviço de Impressão de Projetos e Plantas Coloridas – serviço especializado de impressão de projetos técnicos e plantas arquitetônicas, urbanísticas, elétricas, hidrossanitárias e demais documentos técnicos em cores, nos formatos A1 (594 x 841 mm), plotagens e demais tamanhos compatíveis. O serviço garante alta resolução, nitidez, fidelidade cromática, precisão de linhas e excelente legibilidade, preservando detalhes gráficos e elementos coloridos essenciais para a leitura técnica. A contratada será responsável por toda a execução, incluindo preparação dos arquivos, ajustes de escala, calibração de cor, impressão, corte e organização final dos materiais. Todos os insumos e materiais necessários — como papéis, tintas coloridas, suprimentos e equipamentos — serão integralmente fornecidos	100	Serviço	R\$ 21,02	R\$ 2.102,00



		pela contratada, assegurando qualidade, padronização e durabilidade das impressões. A contratada também será responsável pela entrega dos projetos impressos no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.				
170	11652	Serviço de Impressão de Projetos e Plantas Coloridas – serviço especializado de impressão de projetos técnicos e plantas arquitetônicas, urbanísticas, elétricas, hidrossanitárias e demais documentos técnicos em cores, nos formatos A0 (841 x 1189 mm), plotagens e demais tamanhos compatíveis. O serviço garante alta resolução, nitidez, fidelidade cromática, precisão de linhas e excelente legibilidade, preservando detalhes gráficos e elementos coloridos essenciais para a leitura técnica. A contratada será responsável por toda a execução, incluindo preparação dos arquivos, ajustes de escala, calibração de cor, impressão,	100	Serviço	R\$ 29,19	R\$ 2.919,00



		<p> corte e organização final dos materiais. Todos os insumos e materiais necessários — como papéis, tintas coloridas, suprimentos e equipamentos — serão integralmente fornecidos pela contratada, assegurando qualidade, padronização e durabilidade das impressões. A contratada também será responsável pela entrega dos projetos impressos no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.</p>				
171	11653	<p>Serviço de Impressão de Projetos e Plantas em preto e branco – serviço especializado de impressão de projetos técnicos e plantas arquitetônicas, urbanísticas, elétricas, hidrossanitárias e demais documentos técnicos em preto e branco, nos formatos A4 (210 x 297 mm), plotagens e demais tamanhos compatíveis. O serviço garante alta resolução, nitidez, fidelidade cromática, precisão de linhas e excelente legibilidade, preservando</p>	100	Serviço	R\$ 1,99	R\$ 199,00



		<p>detalhes gráficos e elementos coloridos essenciais para a leitura técnica. A contratada será responsável por toda a execução, incluindo preparação dos arquivos, ajustes de escala, calibração de cor, impressão, corte e organização final dos materiais. Todos os insumos e materiais necessários — como papéis, tintas coloridas, suprimentos e equipamentos — serão integralmente fornecidos pela contratada, assegurando qualidade, padronização e durabilidade das impressões. A contratada também será responsável pela entrega dos projetos impressos no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.</p>				
172	11654	<p>Serviço de Impressão de Projetos e Plantas em preto e branco – serviço especializado de impressão de projetos técnicos e plantas arquitetônicas, urbanísticas, elétricas, hidrossanitárias e demais documentos técnicos em preto e branco, nos formatos</p>	100	Serviço	R\$ 6,74	R\$ 674,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

	<p>A3 (297 x 420 mm) plotagens e demais tamanhos compatíveis.</p> <p>O serviço garante alta resolução, nitidez, fidelidade cromática, precisão de linhas e excelente legibilidade, preservando detalhes gráficos e elementos coloridos essenciais para a leitura técnica. A contratada será responsável por toda a execução, incluindo preparação dos arquivos, ajustes de escala, calibração de cor, impressão, corte e organização final dos materiais. Todos os insumos e materiais necessários — como papéis, tintas coloridas, suprimentos e equipamentos — serão integralmente fornecidos pela contratada, assegurando qualidade, padronização e durabilidade das impressões. A contratada também será responsável pela entrega dos projetos impressos no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.</p>				
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

173	11655	Serviço de Impressão de Projetos e Plantas em preto e branco – serviço especializado de impressão de projetos técnicos e plantas arquitetônicas, urbanísticas, elétricas, hidrossanitárias e demais documentos técnicos em preto e branco, nos formatos A2 (420 x 594 mm), plotagens e demais tamanhos compatíveis. O serviço garante alta resolução, nitidez, fidelidade cromática, precisão de linhas e excelente legibilidade, preservando detalhes gráficos e elementos coloridos essenciais para a leitura técnica. A contratada será responsável por toda a execução, incluindo preparação dos arquivos, ajustes de escala, calibração de cor, impressão, corte e organização final dos materiais. Todos os insumos e materiais necessários — como papéis, tintas coloridas, suprimentos e equipamentos — serão integralmente fornecidos pela contratada, assegurando qualidade, padronização e durabilidade das impressões. A contratada também será responsável pela entrega dos	100	Serviço	R\$ 6,87	R\$ 687,00
-----	-------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---------	----------	------------



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

		projetos impressos no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.				
174	11656	Serviço de Impressão de Projetos e Plantas em preto e branco – serviço especializado de impressão de projetos técnicos e plantas arquitetônicas, urbanísticas, elétricas, hidrossanitárias e demais documentos técnicos em preto e branco, nos formatos A1 (594 x 841 mm), plotagens e demais tamanhos compatíveis. O serviço garante alta resolução, nitidez, fidelidade cromática, precisão de linhas e excelente legibilidade, preservando detalhes gráficos e elementos coloridos essenciais para a leitura técnica. A contratada será responsável por toda a execução, incluindo preparação dos arquivos, ajustes de escala, calibração de cor, impressão, corte e organização final dos materiais. Todos os insumos e materiais necessários — como papéis, tintas coloridas,	100	Serviço	R\$ 10,33	R\$ 1.033,00



		suprimentos e equipamentos — serão integralmente fornecidos pela contratada, assegurando qualidade, padronização e durabilidade das impressões. A contratada também será responsável pela entrega dos projetos impressos no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.				
175	11657	Serviço de Impressão de Projetos e Plantas em preto e branco – serviço especializado de impressão de projetos técnicos e plantas arquitetônicas, urbanísticas, elétricas, hidrossanitárias e demais documentos técnicos em preto e branco, nos formatos A0 (841 x 1189 mm), plotagens e demais tamanhos compatíveis. O serviço garante alta resolução, nitidez, fidelidade cromática, precisão de linhas e excelente legibilidade, preservando detalhes gráficos e elementos coloridos essenciais para a leitura técnica. A contratada será responsável por toda a	100	Serviço	R\$ 17,86	R\$ 1.786,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

		<p>execução, incluindo preparação dos arquivos, ajustes de escala, calibração de cor, impressão, corte e organização final dos materiais. Todos os insumos e materiais necessários — como papéis, tintas coloridas, suprimentos e equipamentos — serão integralmente fornecidos pela contratada, assegurando qualidade, padronização e durabilidade das impressões. A contratada também será responsável pela entrega dos projetos impressos no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.</p>				
176	11658	<p>Serviço de plastificação de documentos formato A4, realizado com película plástica de alta transparência e resistência, garantindo proteção contra umidade, rasgos, sujeira e desgaste natural, preservando a integridade e prolongando a vida útil dos documentos. Todo o material necessário para execução do serviço, incluindo filmes plásticos, insumos e equipamentos, será fornecido</p>	100	Serviço	R\$ 5,50	R\$ 550,00





		<p>integralmente pela contratada</p> <p>A contratada também será responsável pela entrega do material no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.</p>				
177	11659	<p>Serviço de plastificação de documentos tamanho pequeno (ex.: RG, CPF, crachás, cartões, etc...), realizado com película plástica de alta transparência e resistência, garantindo proteção contra umidade, rasgos, sujeira e desgaste natural, preservando a integridade e prolongando a vida útil dos documentos. Todo o material necessário para execução do serviço, incluindo filmes plásticos, insumos e equipamentos, será fornecido integralmente pela contratada</p> <p>A contratada também será responsável pela entrega do material no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.</p>	100	Serviço	R\$ 7,29	R\$ 729,00



178	11660	Tachinha percevejo latonado - Caixa com 100 unidades.	2	Caixa	R\$ 17,50	R\$ 35,00
179	11661	Tesoura - para uso geral, em aço inoxidável e resina termoplástica, ponta reta e fina, medindo cerca de 21 cm.	54	Unidade	R\$ 22,90	R\$ 1.236,60
180	11662	Tesoura escolar - sem ponta com lâmina em aço, 5 polegadas, com cabo plástico reforçado, na cor preta.	5	Unidade	R\$ 7,12	R\$ 35,60
181	11663	Tinta para carimbo - cor azul ou preta, de alto rendimento, a base de água, conteúdo de aproximadamente 42 ml, para todos os tipos de almofada, formulado com resinas e corantes isentos de mistura de óleo.	6	Unidade	R\$ 13,03	R\$ 78,18
182	11664	Tinta spray multiuso de secagem rápida - brilhante, de alta cobertura e resistência, para ser utilizada em superfícies como metais, cerâmica, vime, gesso, madeira, mdf, móveis, etc. Embalagem de 400ml – cores a definir.	10	Unidade	R\$ 32,51	R\$ 325,10
183	11665	Trena Manual Fita Aço 10 Metros X 25mm Comprimento da Fita mínimo: 10 metros Largura da Fita: 25 mm Material da Fita: Aço com	2	Unidade	R\$ 40,67	R\$ 81,34



		pintura fosca antirreflexo Material da Caixa: ABS de alta resistência com borracha termoplástica Sistema de Trava: Autotrava				
184	11666	Umedecedor de dedo em gel - ligeiramente perfumado, indicado para manuseio de papéis e papel moeda, atóxico. Embalagem com 12 gramas. Embalagem prática em forma de disco.	70	Unidade	R\$ 5,44	R\$ 380,80
185	11667	Visor e etiquetas para pasta suspensa - caixa com 50 unidades. Medida: 80x60.	4	Caixa	R\$ 10,45	R\$ 41,80

1.3 Declara-se que os produtos são possuem qualidade comum e com quantidade não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

1.4 Tratamento diferenciado para ME e EPP:

1.4.1 Com fundamento na Lei Complementar nº 123/2006, considera-se justificável a aplicação dos benefícios previstos nos arts. 47 e 48, inciso I, da referida norma, visando à promoção do tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

1.4.2 Na hipótese de que itens reservados exclusivamente a MEs e EPPs, conforme o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, não contarem com pelo menos três licitantes participantes, poderá ser autorizada, por decisão da autoridade competente, a revogação do item por interesse público, nos termos do art. 49, inciso II, da referida Lei Complementar.

1.4.3 Será assegurada cota reservada para participação de MEs e EPPs, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme definido neste Termo de Referência. A cota reservada é a seguintes: O item 138 é cota reservada do item 137.





1.4.4 Além das cotas reservadas, será garantida participação exclusiva de MEs e EPPs para todos os itens cujo valor total estimado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.4.5 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, em caso de recusa, aos demais licitantes remanescentes, desde que concordem em praticar o mesmo preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4.6 Caso a mesma empresa seja vencedora da cota principal e da cota reservada, a contratação será firmada com base no menor preço ofertado entre as cotas, conforme disposto em edital.

1.4.7 Nos termos do art. 8º, § 4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015, será assegurada, sempre que possível, a prioridade na contratação dos itens constantes das cotas reservadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A justificativa do registro de preço encontra-se pormenorizada nos tópicos 1 e 4 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, no qual foram analisadas as soluções capazes de suprir as necessidades da Administração sob o ponto de vista do interesse público e sob o prisma mercadológico.

3. VIGÊNCIA

3.1 A vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano. Desde que demonstrada a vantajosidade do preço registrado, a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, sendo admitida a renovação do seu quantitativo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos inerentes à presente contratação encontram-se devidamente descritos no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data de envio da Ordem de Fornecimento; via e-mail, no endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, cuja atualização será de sua responsabilidade.



5.2 Os produtos deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento pelo CISALP ou pelos municípios contratantes.

5.3 O recebimento dos materiais junto aos municípios ocorrerá no horário e nos dias informados na Ordem de Fornecimento.

5.4 O recebimento pelas instituições geridas pelo CISALP ocorrerá de segunda à sexta feira (somente dias úteis de funcionamento do CISALP) das 07:00h às 16:00h.

5.5. Os produtos e itens deverão ser entregues no endereço indicado na respectiva Ordem de Serviço, onde um servidor do CISALP ou dos MUNICÍPIOS realizará o recebimento físico e assinará a nota fiscal, ato este destinado exclusivamente à comprovação da entrega, não caracterizando o recebimento provisório do material. Imediatamente após a entrega, o fiscal técnico designado será o responsável pelos recebimentos provisório e definitivo, conforme detalhado a seguir:

a) **Recebimento Provisório:** De posse da proposta e da documentação correspondente, os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação inicial de conformidade com as especificações técnicas, quantidade, prazos de validade, condições das embalagens e demais requisitos previstos, no prazo de até **10 (dez) dias**. Caso sejam identificadas irregularidades, será concedido ao fornecedor o prazo máximo de **5 (cinco dias)** para a substituição ou correção dos materiais, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.

c) **Recebimento definitivo:** Após o recebimento provisório, será realizada a conferência dos produtos, acompanhada de avaliação técnica no prazo de até **10 (dez) dias**. Havendo irregularidades ou divergências em relação ao solicitado, o fiscal solicitará a substituição dos itens, que deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) dias**. Estando os produtos em conformidade com a requisição emitida pelo contratante, será formalizado o recebimento definitivo, o qual será atestado pelo fiscal do contrato, com a chancela do gestor do contrato, que autorizará o pagamento. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.5 Caso sejam detectados problemas ou irregularidades no produto após o recebimento definitivo (como vencimento, falhas de qualidade ou de segurança), o fornecedor estará obrigado a realizar a substituição dos produtos sem custos adicionais ao município, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, sob pena das sanções administrativa cabíveis.



- 5.6** As entregas se darão conforme a demanda dos municípios consorciados participantes e das clínicas/instituições geridas pelo CISALP.
- 5.7** É obrigação da contratada comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.8** Qualquer entrega fora do local e horário previsto, e ainda, fora do prazo de entrega poderá ser devolvida, sem prejuízo às sanções previstas em lei;
- 5.9** Os produtos deverão vir armazenados em local apropriado para seu transporte;
- 5.10** Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, este deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o ente contratante.
- 5.11** A local nos quais os materiais vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário, a mercadoria não será recebida;
- 5.12** Caso não sejam cumpridas as exigências deste Termo de Referência, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus para o contratante, e ficará sujeito às penalidades previstas neste Termo;
- 5.13** Em casos excepcionais de falta de algum item constante na Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento emitida, a empresa contrata deverá efetivar a remessa dos demais, justificando fundamentadamente os motivos da falta, que serão avaliados pelos solicitantes para o efeito de aplicação ou não de penalidades;
- 5.14** O acondicionamento e transporte dos materiais devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos, para que eles sejam devidamente protegidos para garantir sua integridade.
- 5.15** A marca do produto fornecido deverá corresponder àquela indicada na proposta apresentada, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência. Excepcionalmente, poderá ser autorizada, mediante solicitação formal e aprovação prévia do CISALP ou do município contratante, a entrega de materiais de marca ou fabricante diferentes dos originalmente propostos. Nesses casos, serão avaliados os motivos da substituição, bem como a manutenção ou redução dos preços praticados. A substituição não será autorizada caso implique aumento de custos, salvo se a diferença for integralmente absorvida pelo fornecedor, sem prejuízo à qualidade e às especificações técnicas do item substituído.



6. DO VALOR ESTIMADO

6.1 O valor estimado total do Registro de Preço é de R\$ 429.846,65 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

6.2 O valor estimado de cada item encontra-se indicado na tabela constante do item 1.2 deste Termo de Referência.

6.3 As propostas apresentadas pelos licitantes não poderão exceder os valores estimados, conforme indicados no referido item, sob pena de desclassificação.

6.4 Os valores estimados foram definidos com base na média aritmética obtida a partir da pesquisa de preços realizada junto ao mercado, devidamente documentada e certificada nos autos, conforme certidão em anexo.

6.5. Os valores inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, realizado em 02/02/2026.

6.6. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Aos documentos exigidos para fins de habilitação, são:

7.1.1 Habilitação jurídica:

7.1.1.1 Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual, ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores ou;
- c) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira



em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente ou;

- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede ou;
- g) Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, no caso de sociedade cooperativa.
- h) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- i) Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.
- j) Documento de Identificação dos sócios da empresa com número do CPF e RG.

7.1.1.2 Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

7.1.1.3 Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará à apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante deverá apresentar a versão original (contrato de constituição da empresa) acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

7.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista e outros:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, expedida no máximo 90 (noventa) dias antes da data da disputa.



- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)

7.1.2.1 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data da sessão do certame.

7.1.3 Qualificação técnica:

7.1.3.1 Para comprovação da qualificação técnica deverá ser apresentado:

- a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.
- b) A empresa vencedora deverá apresentar **PROSPECTO**, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do (s) objeto (s). Caso o produto não atenda as especificações exigidas passará para o próximo colocado subsequente junto com a proposta final (somente para o ganhador dos itens respectivos).

A exigência de atestado de capacidade técnica tem por finalidade comprovar que a licitante possui experiência prévia compatível com o fornecimento de materiais



de consumo, de expediente e de escritório objeto da contratação, demonstrando aptidão para atender às demandas do CISALP com regularidade, qualidade e observância dos prazos estabelecidos. Considerando que os materiais são destinados ao atendimento de setores administrativos e assistenciais, bem como ao suporte de ações de vigilância em saúde, mostra-se necessário assegurar que o fornecedor detenha capacidade técnica mínima para execução adequada do objeto. A exigência será formulada de forma proporcional e não restritiva, limitando-se à comprovação de fornecimento de bens compatíveis em características e natureza com o objeto licitado, sem imposição de quantitativos excessivos ou requisitos que possam comprometer a competitividade do certame. A medida visa mitigar riscos de inexecução, descontinuidade no fornecimento ou fornecimento inadequado, contribuindo para a eficiência da contratação e para a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Consórcio.

A exigência de apresentação de prospecto, catálogo ou ficha técnica dos itens ofertados é necessária para permitir a verificação objetiva da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a adequada avaliação das propostas e a aquisição de materiais compatíveis com as demandas dos programas e projetos executados pelo CISALP.

7.1.3.2 As declarações exigidas para habilitação são:

- a) Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o CISALP e com os municípios participantes da licitação.
- b) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
- c) Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- d) Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- e) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.



- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Declaração de que suas propostas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

→ **ESSAS DECLARAÇÕES PODERÃO SER SUBSTITUIDAS PELA DECLARAÇÃO ÚNICA GERADA PELO SISTEMA LICITANET.**

7.1.4 Da participação de cooperativas:

7.1.4.1 A participação de cooperativa fica condicionada, além da apresentação da documentação elencada nos tópicos anteriores, ao fornecimento da seguinte documentação complementar:

- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

7.1.4.2 São necessários, ainda, os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) Ata de fundação;
- b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;





- d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O registro de preços será precedido de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM. e modo de disputa ABERTO.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



9.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9.2.4 Multa:

9.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela adimplida.

9.2.4.2 Moratória, por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso.

9.2.4.2.1 Na hipótese de exigência de garantia, o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para sua apresentação, suplementação ou reposição autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.2.4.3 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “h”.

9.2.5 Os valores das multas moratórias e compulsórias serão estabelecidos na minuta contratual da futura contratação, observando-se os limites previstos na Lei nº 14.133/2021, não podendo ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superiores a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado por contratação direta, nos termos do artigo 156, §3º, da referida Lei.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

9.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



9.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF, se for o caso.

9.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

9.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

9.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

9.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Das disposições gerais

10.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, que deverão ser encaminhadas para licitacao@cisalp.mg.gov.br, quando o contratante for o CISALP ou para os e-mails indicados pelos municípios consorciados, quando forem eles os contratantes.

10.1.3 Os contratantes poderão convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.1.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11. DA FISCALIZAÇÃO





11.1 A execução dos contratos decorrentes da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato, que serão indicados pelos órgãos e entidades participantes no ato da contratação.

11.2 Da Fiscalização Técnica

11.2.1 O fiscal técnico do contrato de cada entidade contratante acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.2.2 O fiscal técnico do contrato poderá anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.2.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.3 Da Fiscalização Administrativa

11.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, os pagamentos, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.3.2 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12. DO GESTOR DE CONTRATO



12.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando quando necessário e pertinente, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.3 O gestor do contrato anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais

12.4 O gestor do contrato emitirá, quando necessário e pertinente, documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações

12.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/ 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.6 O gestor do contrato deverá elaborar, quando for o caso, relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.7 O gestor do contrato, quando for o caso, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamentos, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12.8 O gestor de contrato deverá analisar os pedidos de reequilíbrio.

12.9 Caberá ao Gestor de Contratos a responsabilidade de analisar e autorizar os aditivos contratuais, sejam eles apresentados pela contratada ou pelo setor demandante.



12.10 Em caso de requerimento de revisão dos valores contratuais, caberá ao gestor solicitar a documentação comprobatória do aumento dos preços no mercado e da superveniência da causa que o motivou, instrui o respectivo processo e, por fim, elaborar parecer conclusivo. Após a apresentação completa dos documentos necessários, o gestor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para emitir seu parecer quanto à viabilidade da revisão dos preços

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o descritivo detalhado na tabela para afirmar a veracidade e autenticidade dos itens;

13.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

13.2.1 Não fornecer os produtos contratados;

13.2.2 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida dos produtos contratados; ou

13.2.3 Entregar os produtos em desconformidade com os exigidos ou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.3 Liquidação

13.3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

13.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) Os prazos de validade; b) A data da emissão; c) Os dados do contrato (CNPJ e nome do fornecedor com atenção para os casos de matriz e filial) e do órgão contratante; d) O período respectivo de execução do contrato; e) O valor a pagar; e f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a contratante;



13.3.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá sempre ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

13.3.5 Caso a contratada não apresente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será concedido prazo para regularização, conforme estabelecido pela Administração. Decorrido o prazo sem a devida regularização, a contratante adotará as medidas cabíveis para a rescisão contratual, no âmbito do respectivo processo administrativo, assegurando-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

13.3.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não comprove sua regularidade fiscal e trabalhista.

13.4 Do pagamento

13.4.1 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

13.4.2 No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

13.4.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente ou boleto bancário, indicados pela contratada, devendo obrigatoriamente o crédito ser realizado para o mesmo CNPJ contratado com a administração pública;

13.4.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

13.4.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.4.5.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

13.4.6 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime;

13.4.7 Às transferências que serão feitas para outros bancos (aos quais não seja o Banco do Brasil), será descontado o valor das despesas da transferência bancária.



13.5 Das Retenções Fiscais

13.5.1 DO IMPOSTO DE RENDA: Deverá ser retido na nota fiscal o valor de Imposto de Renda, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 alterada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, e regulamentada no CISALP através da resolução nº 21/2023. Pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço;

13.5.2 DOS IMPOSTOS DE PIS, COFINS E CSLL: Os impostos de PIS, COFINS e CSLL não são passíveis de retenção na fonte devido a não formalização de convênio com a Receita Federal, conforme preconiza a portaria SRF 1.454/2004;

13.5.3 DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (QUANDO FOR O CASO) - Em cumprimento ao artigo 31 da Lei nº 8.212/91, e alterações posteriores, e Instruções Normativas vigentes no período da contratação editadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, a CONTRATANTE reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, ou percentual referente a atividade específica observado o disposto na IN vigente, exceto para as empresas optante pelo SIMPLES NACIONAL;

13.5.4 A falta de destaque do valor de qualquer retenção no documento fiscal autoriza que a CONTRATANTE devolva à CONTRATADA para que seja providenciada a adequação.

14. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CISALP convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.3 Na hipótese prevista no item anterior, o CISALP convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



14.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o consórcio procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao CISALP a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.6 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, tais como: planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou outros documentos idôneos, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito.

14.7 Na hipótese de não comprovação da elevação dos preços registrados, o pedido será indeferido pelo consórcio e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

14.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o CISALP convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

14.9 Se não obtiver êxito nas negociações, o CISALP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14.10 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o consórcio atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

14.11 O cancelamento de eventual item da ata de registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o seu cumprimento, nas hipóteses que envolvam interesse público e a pedido de fornecedor, devidamente justificado.

14.12 Em casos excepcionais, poderá ser aceita a substituição de marca do objeto registrado, desde que a marca ofertada possua qualidade igual ou superior à marca inicialmente registrada, sem prejuízos financeiros à Administração.



14.13 Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pelo órgão gerenciador se o fornecedor descumprir as condições do edital e da ata; não executar o objeto no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; recusar-se a reduzir o preço registrado caso ele se torne superior ao de mercado; ou sofrer sanção impeditiva prevista em lei.

14.14 A revisão de preços, a substituição de marca, a suspensão, o cancelamento do preço registrado e a rescisão da Ata de Registro de Preços serão processados em conformidade com as disposições previstas na Resolução nº 025/2025 do CISALP.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

15.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

15.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

15.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

16.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.



16.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

16.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

16.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16.6 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências das entidades contratantes.

16.7 Responder pelos danos causados diretamente ao contratante; ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

16.8 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

16.9 Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo constante no Termo de Referência, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

16.10 Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

16.11 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

16.12 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, a qual poderá ser alterada durante a execução do contrato, inclusive quanto ao setor requisitante, conforme a necessidade do CISALP, considerando a execução de Programas Estaduais e outros projetos.

VISA CIS

5.4.10.304.9006.2.921.3.3.90.30 - Ficha 121

VIGILÂNCIA LABORATORIAL



5.4.10.305.9006.2.919.3.3.90.30 - Ficha 110

RATEIO

5.1.10.302.9001.2.901.3.3.90.30 – Ficha 4

18. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

18.1 O presente Termo de Referência não terá caráter sigiloso e poderá ser divulgado em sua íntegra em qualquer fase da licitação nos termos da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

19. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

19.1 O consórcio e os licitantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta na contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

19.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

19.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

19.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

19.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo 7 aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

19.6 É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

19.7 A Contratada deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

19.8 A Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

19.9 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

19.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (art. 37, LGPD), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

19.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

19.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos serviços pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

19.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Lagoa Formosa/MG, 09 de fevereiro de 2026.

Regiane Aparecida da Silva

Diretora de Gestão Estratégica - CISALP

SETOR REQUISITANTE

Marcelo Jose Pires Ferreira

Coordenador de Setor - Programas Estaduais

SETOR REQUISITANTE



ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP firmou com o Estado de Minas Gerais a pactuação da política continuada de implantação da Rede Logística de Vigilância Laboratorial, instituída pela Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023. Essa política pública tem como finalidade a estruturação da rede logística de vigilância laboratorial no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, mediante a implantação de Central de Distribuição e a operacionalização de serviço adequado de coleta, acondicionamento, armazenamento e transporte de amostras biológicas dos municípios para os respectivos laboratórios de referência, conforme a região de abrangência.

1.2 Para o cumprimento das obrigações assumidas nessa pactuação, torna-se necessária a aquisição de materiais de consumo, de expediente e de escritório essenciais à estruturação e operacionalização da rede logística, os quais viabilizam a execução segura, padronizada e contínua das atividades relacionadas ao manuseio, acondicionamento, armazenamento temporário e transporte de amostras, assegurando a integridade do material biológico e a observância das normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

1.3 Adicionalmente, o CISALP celebrou com o Estado de Minas Gerais a política continuada referente ao Programa VISA CIS – Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde, instituído pelas Deliberações CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024, e nº 4.894, de 18 de setembro de 2024. No âmbito desse programa, o Consórcio é responsável pela execução e gestão de ações de apoio técnico às Vigilâncias Sanitárias Municipais, o que igualmente demanda a disponibilização contínua de materiais de consumo compatíveis com as atividades desenvolvidas.

1.4 Ressalta-se, ainda, que os setores administrativos e assistenciais do CISALP utilizam, de forma permanente, materiais de consumo indispensáveis ao regular



funcionamento institucional e à prestação dos serviços de saúde sob sua responsabilidade. A insuficiência ou descontinuidade no fornecimento desses insumos compromete a eficiência dos processos administrativos, a continuidade das ações assistenciais e o atendimento das demandas pactuadas com os entes consorciados e com o Estado.

1.5 Dessa forma, a necessidade ora identificada consiste na aquisição de materiais de consumo capazes de atender, de maneira integrada e contínua, às demandas dos setores administrativos e assistenciais do CISALP, bem como à estruturação e manutenção da Rede Logística de Vigilância Laboratorial e à execução do Programa VISA CIS. Tal providência é imprescindível para assegurar a implantação, a operacionalização e a sustentabilidade dos serviços de referência nas macrorregiões contempladas, em estrita conformidade com os respectivos Planos de Trabalho e com as diretrizes das políticas públicas de saúde pactuadas.

2. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
DIRETORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	REGIANE APARECIDA DA SILVA

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de materiais de consumo, de expediente e de escritório da presente demanda seguirá as seguintes normativas: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução 025/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP e demais legislações pertinentes ao objeto deste estudo.

3.2 Requisitos da contratada:

- a) Ser especializada e possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta neste ETP;
- b) Fornecer os itens e executar os serviços, objeto deste estudo técnico preliminar de forma geral observando atentamente as características e especificações;
- c) Respeitar as normas técnicas atinentes a fabricação do item, garantindo qualidade e segurança;
- d) Ser responsável por qualquer dano que os materiais de consumo, de expediente e de escritório apresentar, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis



inconsistências;

- e) Será de responsabilidade da contratada o fornecimento dos materiais de consumo, de expediente e de escritório, como mão de obra, instalação (se necessária), ferramentas e acessórios, nos quantitativos estimados para a perfeita execução do serviço;
- f) A contratada deverá cumprir com o objeto de acordo com as determinações e especificações descritas, atendendo as necessidades do CISALP;
- g) A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- h) Os materiais de consumo, de expediente e de escritório deverão ser entregues nos endereços e horários conforme estabelecidos pela CONTRATANTE no momento da requisição, sendo que, poderão variar entre as cidades cujo o CISALP possui instalações administrativas próprias e de seus projetos estaduais.
- i) O objeto da futura contratação não poderá ser subcontratado.
- j) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por tratar-se de produtos com pagamento efetuado mediante a entrega e ateste da nota fiscal.

3.3 Requisitos técnicos do produto:

- a) A contratada deverá fornecer os materiais de papelaria e executar os serviços gráficos em total conformidade com as especificações técnicas descritas neste estudo e no futuro Termo de Referência, observando rigorosamente as quantidades, características, dimensões, materiais, cores e demais requisitos estabelecidos pelo contratante.
- b) Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, sem uso prévio, sem defeitos de fabricação, sem avarias, sem sinais de violação, e em perfeitas condições de utilização.
- c) Os materiais deverão atender aos padrões usuais de qualidade praticados no mercado, sendo vedado o fornecimento de produtos de qualidade inferior, reconicionados, reciclados ou fora das especificações técnicas exigidas.
- d) As cores, modelos, estampas, layouts, artes e demais características visuais



dos produtos personalizados ou decorativos serão definidos pelo contratante no momento da solicitação ou conforme especificado no Termo de Referência.

- e) No caso de itens personalizados e serviços gráficos, a arte, o design, a diagramação, os ajustes e a finalização serão de responsabilidade da contratada, quando assim especificado, devendo ser submetidos previamente à aprovação do contratante antes da produção final.
- f) Todos os custos relacionados à produção, personalização, impressão, encadernação, plastificação, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais correrão exclusivamente por conta da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional ao contratante.
- g) A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com a demanda do contratante, nos prazos, locais e condições estabelecidos no Termo de Referência ou na ordem de fornecimento.
- h) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a garantir sua integridade física, evitando danos, amassados, quebras, manchas ou qualquer tipo de deterioração durante o transporte e o manuseio.
- i) A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição imediata, sem ônus adicional ao contratante, de quaisquer produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos de fabricação, avarias ou quantidade incorreta.
- j) Os serviços de impressão, encadernação, plastificação e demais serviços gráficos deverão apresentar acabamento adequado, boa legibilidade, fidelidade de cores, alinhamento, corte preciso e durabilidade compatível com a finalidade do material.
- k) A contratada deverá empregar profissionais capacitados e utilizar equipamentos adequados para a execução dos serviços e fornecimento dos produtos, garantindo qualidade, segurança e eficiência.
- l) Sempre que aplicável, os materiais fornecidos deverão observar normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes, bem como boas práticas de fabricação e fornecimento.
- m) A entrega dos materiais deverá ser acompanhada por servidor designado pelo contratante, que realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos itens



fornecidos.

- n) O recebimento definitivo dos produtos e serviços ficará condicionado à verificação de conformidade com as especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste estudo e no Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Pelas pesquisas realizadas pelo CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde, constatou-se que o objeto demandado neste Estudo Técnico Preliminar — aquisição de material de consumo, de expediente e de escritório — possui similaridades com contratações já realizadas por outros órgãos e entidades da administração pública, além de várias outras que si próprio realizou. Observou-se que, para este tipo de fornecimento, o Sistema de Registro de Preços (SRP), por meio de licitação compartilhada, tem sido amplamente utilizado e reconhecido como uma alternativa viável, permitindo a racionalização dos procedimentos, a economicidade e o atendimento coordenado às demandas dos municípios consorciados.

4.2 Foram analisadas aquisições similares realizadas por diversos entes públicos por meio de consultas a editais e registros de contratações anteriores. Essas consultas tiveram como finalidade identificar metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Com base nessa análise, foram levantadas duas possibilidades de solução:

- a) Realizar o Registro de Preços, com aquisições conforme a demanda apresentada ao longo do período de vigência da ata;
- b) Celebrar um Contrato de Fornecimento direto, sem prévio registro de preços, com a definição antecipada de quantidades e prazos para entrega.

4.3 Ao analisar essas opções, verificou-se que a aquisição direta desses materiais, sem o respaldo do SRP, implicaria em maiores custos operacionais com armazenamento, controle de estoque e gestão logística de distribuição, além de inviabilizar estas questões. A ausência de flexibilidade nesse modelo poderia acarretar desperdício de recursos e materiais, além de dificultar a adaptação às variações reais da demanda dos entes consorciados. Assim, o impacto financeiro e logístico torna essa alternativa menos vantajosa.



4.4 O SRP, por sua vez, mostra-se amplamente utilizado por municípios e órgãos públicos devido à sua eficiência, flexibilidade e segurança jurídica. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) manteve e ampliou a aplicação do SRP, reconhecendo sua adequação não apenas para compras, mas também para serviços e obras de engenharia, conforme disposto no art. 82 e seguintes. Dentre suas vantagens, destacam-se a possibilidade de atualização periódica de preços, a contratação conforme necessidade real e a previsão clara de quantidades máximas e mínimas, permitindo melhor gestão orçamentária e evitando o desabastecimento dos serviços essenciais de saúde.

4.5 Considerando ainda a padronização e a previsibilidade do objeto, não se faz necessária a realização de audiência ou consulta pública, uma vez que se trata de fornecimento amplamente consolidado na administração pública, com tecnologia e uso estabilizados no mercado.

4.6 Diante de todos os levantamentos e análises, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio de licitação compartilhada conduzida pelo CISALP, é a solução mais eficiente, econômica e compatível com as necessidades operacionais dos municípios consorciados e dos serviços prestados diretamente pelo Consórcio. Tal medida permitirá a pronta disponibilidade do insumo essencial, minimizando riscos de desabastecimento e assegurando a continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde.

4.7 De fato, percebe-se que os produtos a serem adquiridos são, por si só, comuns em licitações nacionais. O caráter comum, somado a sua usabilidade recorrente, não só por este Consórcio, mas também por toda a Administração Pública, possibilita seu uso sem um estudo aprofundado de suas características, diante de sua simplicidade e objetividade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Conforme se observa pelo levantamento de mercado realizado, concluímos que a solução que atende a demanda exposta no item 1 deste Estudo é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, em atendimento às demandas dos Projetos Estaduais em execução pelo CISALP, bem como ao seu administrativo, que carece permanentemente de abastecimento em seu material de trabalho.



5.2 A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de bens comuns, sendo adotado o critério de menor preço por item, em razão da viabilidade de parcelamento do objeto. A futura Ata de Registro de Preços contemplará o quantitativo estimado para o CISALP, bem como as demandas das clínicas de especialidades médicas e demais instituições geridas diretamente pelo CISALP, devendo cada contratada suportar as demandas, independentemente do quantitativo solicitado na compra.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

6.1 O quantitativo a ser contratado foi estimado com base na avaliação histórica das aquisições realizadas pelo CISALP, bem como na demanda atual apresentada pelos setores do Consórcio.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.
186	11484	Alfinete mapa - material: aço - material cabeça: plástico - formato cabeça: redondo - cor: variada com 50 un.	24	CAIXA
187	11485	Almofada para carimbo - tinta azul ou preta, medindo aproximadamente 6,7 cm x 11 cm, com tecido de longa duração em estojo de plástico.	8	UNIDADE
188	11486	Apagador de Quadro Branco Magnético, para uso em quadros brancos, confeccionado com corpo e punho em plástico de alta resistência, garantindo leveza, durabilidade e fácil manuseio. Possui base em feltro macio para limpeza eficiente de superfícies escritas com marcadores para quadro branco, proporcionando apagamento uniforme sem riscar ou danificar a lousa. Conta com superfície magnética que permite sua fixação direta no quadro, oferecendo praticidade e fácil acesso durante o uso.	12	UNIDADE



189	11487	Apagador quadro branco - material base: feltro - material corpo: acrílico – medidas aproximadas comprimento: 17 cm - largura: 5 cm - altura: 10 cm - características adicionais: estojo com compartimento para 2 pincéis	14	UNIDADE
190	11488	Apontador com depósito - confeccionado em material plástico.	37	UNIDADE
191	11489	Balão bubble transparente 18 polegadas - embalagem com no mínimo 50 unidades- Cores a definir pelo contratante	20	PACOTE
192	11490	Balão bubble transparente 24 polegadas - embalagem com no mínimo 50 unidades- Cores a definir pelo contratante	20	PACOTE
193	11491	Balão em látex cromado/metálico 12 polegadas - embalagem com no mínimo 50 unidades- Cores a definir pelo contratante.	20	PACOTE
194	11492	Balão em látex cromado/metálico 16 polegadas - embalagem com no mínimo 10 unidades- Cores a definir pelo contratante.	20	PACOTE
195	11493	Balão em látex cromado/metálico 18 polegadas - embalagem com no mínimo 10 unidades- Cores a definir pelo contratante.	20	PACOTE
196	11494	Balão liso nº 05 - embalagem com no mínimo 50 unidades. Cores a definir pelo contratante.	20	PACOTE



197	11495	Balão liso nº 07 - embalagem com no mínimo 50 unidades. Cores variadas.	75	PACOTE
198	11496	Balão liso nº 09 - embalagem com no mínimo 50 unidades. Cores a definir pelo contratante.	20	PACOTE
199	11497	Balão liso nº 11 - embalagem com no mínimo 50 unidades. Cores a definir pelo contratante.	20	PACOTE
200	11498	Barbante/cordão rolo de barbante em algodão cru -(85% algodão e 15% outras fibras) fio: 4/6; tamanho: rolo 200m.	2	UNIDADE
201	11499	Bastão cola quente transparente grosso - com 11,2 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, pacote com 1 kg.	6	PACOTE
202	11500	Bobina térmica - medindo 57 mm x 30 m, produzida em papel kpr55. Caixa c/ 30un.	65	CAIXA
203	11501	Bobina térmica - medindo 57 mm x 300 m, produzida em papel kpr55. Cx c/ 6un	5	CAIXA
204	11502	Borracha branca - macia e suave nº 20 que não borre nem danifique o papel, aplicável a diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.	56	UNIDADE
205	11503	Caderno brochurão - universitário, capa dura, medindo cerca de 200 mm x 275 mm, 96 folhas, 31 pautas.	61	UNIDADE
206	11504	Caderno capa dura - espiral, universitário, contendo 400 folhas (20 matérias), folhas pautadas com formato 200 mm x 275 mm.	10	UNIDADE
207	11505	Caixa arquivo permanente (arquivo morto) desmontável - confeccionada em	94	CAIXA



		polipropileno, fecho frontal de encaixe, medindo aproximadamente 360 x 252 x 135 mm, com campo para ano/mês/setor/validade. Caixa com 10 unidades.		
208	11506	Caixa de papel cartonado com fechamento em laço feito em cetim personalizada medindo aproximadamente 20x30x8. Arte de responsabilidade da contratada Cores a definir pelo contratante.	150	UNIDADE
209	11507	Caixa de papel cartonado com fechamento em laço feito em cetim personalizada medindo aproximadamente 25x25x25. Arte de responsabilidade da contratada Cores a definir pelo contratante.	150	UNIDADE
210	11508	Caixa organizadora de 20 litros - confeccionada em polipropileno. Acompanha 2 pegadores para mãos e 2 canaletas. Montagem rápida e encaixe para mãos o que permite fácil mobilidade. Peso cerca de > 0,575 kg, dimensões cerca de 380x290x185 mm e espessura de 0,90. Cores variadas.	15	UNIDADE
211	11509	Calculadora - grande de mesa 12 dígitos, função padrão, alimentado por bateria. Dimensões aproximadas do produto 20,5 x 15,9 x 4,4 cm	40	UNIDADE
212	11510	Caneta esferográfica - em acrílico, com tinta na cor azul, cristal, espessura fina,	50	CAIXA



		ponta média de 1,0 mm. Caixa com no mínimo 50 unidades.		
213		Caneta esferográfica - em acrílico, com tinta na cor preta, cristal, espessura fina, ponta média de 1,0 mm. Caixa com no mínimo 50 unidades	17	CAIXA
214	11512	Caneta esferográfica - em acrílico, com tinta na cor vermelha, cristal, espessura fina, ponta média de 1,0 mm. Caixa com no mínimo 50 unidades.	19	CAIXA
215	11513	Caneta marca texto - multicolor, caixa com 8 unidades.	433	CAIXA
216	11514	Caneta Marcadora de Giz Líquido Branco-adequado para vidro, couro, madeira, papelão de aço, pano, etc, fácil de limpar. Tamanho mínimo: 10 cm	5	UNIDADE
217	11515	Carimbo Automático Personalizado 14 x 38 mm- Fabricado em plástico resistente. Personalização por conta da contratada.	4	UNIDADE
218	11516	Carimbo Automático Personalizado 30 x 69 mm- Fabricado em plástico resistente. Personalização por conta da contratada.	8	UNIDADE
219	11517	Cartão de visita personalizado medindo no mínimo 9x5 cm, com impressão frente/verso fabricado em papel couché fosco com gramatura de no mínimo de 250g, impressão com alto relevo, aplicada para destacar elementos gráficos como logotipos, textos ou detalhes específicos, gerando uma textura tátil perceptível na	3000	UNIDADE



		superfície do cartão. Arte e design por conta da contratada.		
220	11518	Cartolina - folha em cores variadas. Dimensões aproximadamente: 50x66. Peso: 150 g.	114	UNIDADE
221	11519	Clip prateado 10/0 - em arame de aço galvanizado com baixo teor de carbono. Caixa com 500 gramas	5	CAIXA
222	11520	Clip prateado 8/0 - em arame de aço galvanizado com baixo teor de carbono. Caixa com 500 gramas	5	CAIXA
223	11521	Clips prateados 1/0 - em arame de aço galvanizado com baixo teor de carbono. Caixa com 500 gramas.	2	CAIXA
224	11522	Clips prateados 2/0 - em arame de aço galvanizado com baixo teor de carbono. Caixa com 500 gramas.	3	CAIXA
225	11523	Clips prateados 3/0 - em arame de aço galvanizado com baixo teor de carbono. Caixa com 500 gramas.	26	CAIXA
226	11524	Clips prateados 4/0 - em arame de aço galvanizado com baixo teor de carbono. Caixa com 500 gramas.	3	CAIXA
227	11525	Clips prateados 6/0 - em arame de aço galvanizado com baixo teor de carbono. Caixa com 500 gramas.	15	CAIXA
228	11526	Cola branca - 90 g, lavável e atóxica, indicado para colar madeira, papel, cartolina, fotos e trabalhos artesanais.	9	UNIDADE
229	11527	Cola branca - não tóxica, lavável na cor branca 110 gr	13	UNIDADE



230	11528	Cola em bastão - lavável, atóxica. Com sistema giratório. Embalagem de 22 gramas.	10	UNIDADE
231	11529	Corretivo branco líquido - 18 ml, caixa com 12 unidades	29	CAIXA
232	11530	Corretivo tipo fita - 5,0mm x 6,0m, fita corretiva com secagem imediata. Ideal para uso escolar, escritórios, entre outros.	265	UNIDADE
233	11531	Elástico/gominha - de 25g cada contém: 120 unidades composição: borracha natural tipo: elástico cores variadas	2	CAIXA
234	11532	Embalagem para presente - tipo saco, material: plástico cor: transparente/incolor. Medindo aproximadamente: 10 x 15 cm. Pacote com no mínimo 50 unidades.	54	PACOTE
235	11533	Embalagem para presente - tipo saco, material: plástico cor: transparente/incolor. Medindo aproximadamente: 20 x 29 cm. Pacote com no mínimo 50 unidades.	4	PACOTE
236	11534	Embalagem para presente - tipo saco, similar ou igual celofane, material: plástico cor: transparente/incolor. Medindo aproximadamente: 30 x 45 cm. Pacote com no mínimo 50 unidades	20	PACOTE
237	11535	Embalagem para presente - tipo saco, similar ou igual celofane, material: plástico cor: transparente/incolor. Medindo aproximadamente: 45 x 60 cm. Pacote com no mínimo 50 unidades.	20	PACOTE



238	11536	Embalagem para presente - tipo saco, similar ou igual celofane, material: plástico cor: transparente/incolor. Medindo aproximadamente: 60 x 76 cm. Pacote com no mínimo 25 unidades	20	PACOTE
239	11537	Envelope - saco kraft natural de 80 g, tamanho 260x360 mm, ideal para envio de documentos em diversos segmentos. Caixa com 250 unidades.	72	CAIXA
240	11538	Envelope material: kraft modelo: saco padrão tamanho (c x l): 229 x 324 mm cor: parda gramatura: 80 g/m ²	24	UNIDADE
241	11539	Envelope saco kraft natural de 80 g, tamanho 176x250 mm, ideal para envio de documentos em diversos segmentos. Caixa com 250 unidades.	10	CAIXA
242	11540	Espuma floral, cada bloco possui dimensões mínimas de 23 x 7 x 5 cm e peso aproximado de 20 g, oferecendo fácil manuseio e corte para diferentes formatos de composição. Caixa com no mínimo 24 unidades	10	CAIXA
243	11541	Estilete - largo material do corpo do estilete: metálico revestido com borracha termoplástica largura da lâmina:25,0 mm comprimento total do estilete cerca de: 200 mm tipo da lâmina: reta segmentada peso aproximada: 17g	4	UNIDADE
244	11542	Etiqueta inkjet laser - tamanho A4 15x26. 126 etiquetas por folha. Caixa com 25 folhas.	2	CAIXA



245	11543	Etiqueta inkjet laser - tamanho a4 25,4x66,7. 30 etiquetas por folha. Caixa com 25 folhas.	2	CAIXA
246	11544	Etiqueta inkjet laser - tamanho 10 x 30 126 etiquetas por folha. Caixa com 25 folhas	3	CAIXA
247	11545	EVA – Folha em cores lisas variadas, dimensões cerca de 600 mm x 400 mm x 2 mm (C x L x E). Fabricado em etileno-vinil-acetato, material flexível, de baixa densidade, atóxico e com superfície homogênea.	150	UNIDADE
248	11546	EVA com glitter - produto atóxico, emborrachado, textura homogênea. Tamanho da folha cerca de: 60 centímetros de comprimento, 40 centímetros de largura. 1 a 2 milímetros de espessura.	150	UNIDADE
249	11547	EVA estampado - 60 x 40cm estampa a definir, espessura: 1,8 a 2,0 mm (podendo oscilar 0,2mm para mais ou para menos) folha de 1ª linha composição: e.v.a. (etil vinil acetato)	70	UNIDADE
250	11548	Extrator de grampo inox - que extrai grampos de maneira fácil sem rasgar o papel, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento por 1 cm de largura.	31	UNIDADE
251	11549	Fio náutico - cordão corda 3mm rolo 100 metros	64	UNIDADE
252	11550	Fita adesiva - material: polipropileno biorientado tipo: transparente largura: 50	89	UNIDADE



		mm comprimento: 33 mm aproximadamente.		
253	11551	Fita adesiva - para embalagem, transparente, com dorso em polipropileno, medindo 4,5 cm de largura por 45 metros de comprimento aproximadamente, coberta com adesivo confeccionado em borracha e resina sintética sensível a pressão.	160	UNIDADE
254	11552	Fita adesiva crepe - feita em papel crepado saturado e coberto com adesivo a base de borracha e resina sintética, de fácil corte, no tamanho de 19 milímetros de largura x 50 metros de comprimento, aproximadamente.	15	UNIDADE
255	11553	Fita adesiva durex - 12 mm x 30m. aproximadamente.	16	UNIDADE
256	11554	Fita crepe - adesiva, rolo de 24 mm x 50 mt, aproximadamente.	380	UNIDADE
257	11555	Fita de cetim lisa - 100% poliéster, nº 03 - 07 mm, com 10 metros. Cores variadas.	40	UNIDADE
258	11556	Fita de cetim lisa - 100% poliéster, nº 05 - 22 mm, com 10 metros. Cores variadas.	60	UNIDADE
259	11557	Fita de cetim lisa - 100% poliéster, nº 09 - 38 mm, com 10 metros. Cores variadas.	70	UNIDADE



260	11558	Fita de cetim lisa - 100% poliéster, nº 2 - 10 mm, com 10 metros. Cores variadas.	40	UNIDADE
261	11559	Fita de cetim lisa - 100% poliéster, nº01 - 07 mm, com 10 metros. Cores variadas.	60	UNIDADE
262	11560	Fita de cetim lisa - 100% poliéster, nº03 - 15 mm, com 10 metros. Cores variadas.	40	UNIDADE
263	11561	Fita de cetim para laço 38Mm x 10 M, nº 9 nas cores bordô	10	UNIDADE
264	11562	Fita de cetim para laço 38Mm x 10 M, nº 9 nas cores dourado.	10	UNIDADE
265	11563	Fita de cetim para laço 38Mm x 10 M, nº 9 nas cores prata	10	UNIDADE
266	11564	Fita de cetim para laço 38Mm x 10 M, nº 9 nas cores terra cota	10	UNIDADE
267	11565	Fita de cetim para laço 38Mm x 10 M, nº 9 nas cores vinho	10	UNIDADE



268	11566	Fita de plástico - para confeccionar laços, 16mm com 50 metros, cores lisas e variadas.	40	UNIDADE
269	11567	Fita de plástico - para confeccionar laços, 21mm com 50 metros, cores lisas e variadas.	40	UNIDADE
270	11568	Fita de plástico - para confeccionar laços, 32mm com 50 metros, cores lisas e variadas.	40	UNIDADE
271	11569	Fitilho de plástico - 5mm comum liso. Rolo com 50 metros. Cores variadas	70	UNIDADE
272		Folha Tipo Celofane medindo no mínimo 100x100 cm(colorida/translúcida), flexível, feita de celulose regenerada (ou polipropileno), resistente ao corte, baixa permeabilidade a água/gordura, e usada para embalagens decorativas, artesanato e proteção de alimentos. Pacote com no mínimo 50 folhas Cores a definir pelo contratante.	20	PACOTE
273		Folha Tipo Celofane medindo no mínimo 70cmx90cm colorida/translúcida), flexível, feita de celulose regenerada (ou polipropileno), resistente ao corte, baixa permeabilidade a água/gordura, e usada para embalagens decorativas, artesanato e proteção de alimentos.	20	PACOTE



		Pacote com no mínimo 50 folhas Cores a definir pelo contratante.		
274	11572	Folha Tipo Celofane medindo no mínimo 80cmx80cm colorida/translúcida), flexível, feita de celulose regenerada (ou polipropileno), resistente ao corte, baixa permeabilidade a água/gordura, e usada para embalagens decorativas, artesanato e proteção de alimentos. Pacote com no mínimo 50 folhas Cores a definir pelo contratante.	20	PACOTE
275	11573	Folha Tipo Celofane medindo no mínimo 85cmx100cm colorida/translúcida), flexível, feita de celulose regenerada (ou polipropileno), resistente ao corte, baixa permeabilidade a água/gordura, e usada para embalagens decorativas, artesanato e proteção de alimentos. Pacote com no mínimo 50 folhas Cores a definir pelo contratante.	20	PACOTE
276	11574	Glitter - usado para artesanato. Embalagem com 30 gramas. Cores a escolher.	10	UNIDADE
277	11575	Grampeador - profissional de mesa, capacidade para grampear 50 folhas de uma só vez, feito em material resistente, grampo 26/8.	5	UNIDADE



278	11576	Grampeador de madeira	5	UNIDADE
279	11577	Grampeador de mesa grande - com capacidade de grampear 40 folhas, de grampo 26/6, com apoio emborrachado com garantia de grampear sem danificar as folhas.	25	UNIDADE
280	11668	Grampeador em aço - com capacidade de grampear até 100 folhas, grampos 23/10, com apoio emborrachado, com garantia de grampear sem danificar as folhas.	29	UNIDADE
281	11579	Grampeador profissional 240 folhas executivo gigante, mesa, bancada, escritório grande	5	UNIDADE
282	11580	Grampo 26/ 8 - galvanizado, caixa com 5.000 grampos	9	CAIXA
283	11581	Grampo trilho encadernador - material: polietileno - comprimento: 195 mm - tipo: garra - aplicação: fixação folhas em processos - características adicionais: distância entre furos de 80 mm - cor: branca	5	CAIXA
284	11582	Grampo trilho plástico - preto 80 mm, injetado em polipropileno para arquivar documentos, para até 200 folhas. Pacote com 50 unidades.	10	UNIDADE



285	11583	Grampos para grampeador de madeira tipo 53, tamanho 106/8 galvanizado, caixa com no mínimo 3.000 grampos.	5	CAIXA
286	11584	Grampos 23/10 - galvanizado, cor prata, ideal para unir papéis, caixa com 1000 unidades.	26	CAIXA
287	11585	Grampos 26/6 - galvanizado, cor prata, ideal para unir papéis, caixa com 5000 unidades.	62	CAIXA
288	11586	Grampos galvanizados tamanho 23/24, capacidade para no mínimo 200 folhas, caixa com no mínimo 1.000 unidades.	5	CAIXA
289	11587	Inflador Bomba Elétrica Compressor com 02 bicos de encher balão e bexigas Peso aproximado: 930 gramas; Comprimento do Fio no mínimo: 150cm; Dimensões do produto: 19,5cm x 15,7cm x 13cm (aproximadamente); Potência: 600w; Ciclo por segundo: 50/60Hz; Ruído: <85db; Deve conter junto: 02 Bicos adaptadores para bico fino. Voltagem 110V Garantia do vendedor mínima de 3 meses	2	UNIDADE
290	11588	Kit de pincel atômico - 850, fino. Embalagem com 12 cores.	33	PACOTE



291	11589	Laço fácil laço pronto médio - 18mm x 390mm c/10un – cor a definir medidas da fita aproximadamente: 18mm x 39cm - medidas após montado: aproximadamente 10cm x 10cm.	100	PACOTE
292	11590	Laço fácil laço pronto pequeno - 12mm x 250mm pacotes c/ 10 uma cor a definir - laço mágico para presentes. Medidas da fita aproximadamente: 12mm x 25cm - medidas após montado: aproximadamente 6cm x 6cm.	100	PACOTE
293	11591	Lâmina para estilete- largura da lâmina: 25 mm, material: aço carbono resistente. Kit com no mínimo 50 und.	2	CAIXA
294	11592	Lápis preto número 2 - de corpo sextavado de madeira envernizado e apontado, ideal para uso em escritório. Caixa com 12 unidades.	15	CAIXA
295	11593	Livro ata - material: off-set branco quantidade folhas: 100 uma gramatura: 56 g/m2 comprimento: 310 mm largura: 220 mm características adicionais: capa dura na cor preta, numeradas e pautadas	10	UNIDADE
296		Livro ata 50 folhas - numeradas, capa dura, com margem, pautado em papel offset.	5	UNIDADE
297	11595	Livro protocolo de correspondência - 1/4 com 100 folhas, formato 160 mm x 220 mm, na cor preta ou azul.	2	UNIDADE



298	11596	Lousa Quadro Branco medindo no mínimo 120x90 cm, com moldura em alumínio, acabamento em pintura UV brilhante em chapa de fibra com no mínimo 3mm, cantoneiras em polietileno, com cantos arredondados para maior segurança, porta-caneta deslizante e removível em PVC compatível com moldura e composto com kit de fixação invisível que inclui buchas, parafusos e fitas dupla faces.	2	UNIDADE
299	11597	Marcador para retroprojektor - tinta permanente ponta média de 2 mm de cor preto, resistente a água e ideal para escrita em transparência.	135	UNIDADE
300	11598	Palha De Madeira Fina- para decoração de cestas e caixas de presente sendo madeira natural. Pacote com no mínimo 1 kg	10	PACOTE
301	11599	Papel carbono - cor preto, tamanho A4 210x297. Pacote com 100 folhas.	10	PACOTE
302	11600	Papel cartão - em cores variadas. Dimensões: 48x66 cm.	60	UNIDADE
303	11601	Papel color set papel dupla face - dimensões da folha: 48cm x 66cm. Gramatura: 120g/m ² , cores variadas.	110	UNIDADE



304	11602	Papel contact - transparente de 25 m de comprimento x 45 cm de largura, 70micra, autoadesivo aplicável na maioria das superfícies.	3	ROLO
305	11603	Papel Plástico Contact 45cmx3m	20	ROLO
306	11604	Papel crepom - Rolo em cores variadas. Dimensões: 0,48 x 2,00m.	45	UNIDADE
307	11605	Papel fotográfico - branco, gloss. Brilhante, 180 gramas, formato: A4, 210mm x 297mm. Embalagem com 50 unidades.	64	PACOTE
308	11606	Papel fotográfico adesivo formato A4, com acabamento brilhante, gramatura de 130 g/m ² Pacote com no mínimo 50 folhas Cores a definir pelo contratante.	50	PACOTE
309	11607	Papel Offset adesivo fosco formato A4, com acabamento fosco , gramatura de 90 a 120 g/m² Pacote com no mínimo 50 folhas Cores a definir pelo contratante.	25	PACOTE
310	11608	Papel seda medindo no mínimo 50cm x 70 cm: pacote com no mínimo 100 unidades.	10	PACOTE





311	11609	Papel sulfite office A4 - dimensões de 210x297mm, 75grs, pacote com 500 folhas, cor branco natural. Caixa com 10 pacotes.	278	CAIXA
312	11610	Pasta argola - material: papelão revestido de pvc comprimento: 305 mm - largura: 245 mm - lombada: 70 mm - número argola: 4 um - capacidade folhas: 400 un - cor: verde - características adicionais: tipo fichário, com ferragem de pressão	17	UNIDADE
313	11611	Pasta catálogo A4 - com 100 sacos plásticos.	2	UNIDADE
314	11612	Pasta catálogo A4 - com 50 plásticos fino.	15	UNIDADE
315	11613	Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável -acompanha grampo plástico. Gramatura 480 g / m ² . Medida: 345 x 235 mm. Cor cinza	610	UNIDADE
316	11614	Pasta Com Aba Elástica Ofício 55mm Confeccionada em material resistente, permite acomodar grande volume de papéis devido à sua lombada de 55 mm. Possui abas internas que evitam o deslizamento dos documentos e elásticos para fechamento, assegurando melhor conservação dos conteúdos. Dimensões:	20	UNIDADE



		332 mm (comprimento) x 55 mm (lombada) x 232 mm (altura)		
317	11615	Pasta com grampo trilho - dimensões: 235 mm x 325 mm, em metal, confeccionada em material plástica, na cor preta, para arquivamento de folhas e documentos.	25	UNIDADE
318	11616	Pasta com grampo trilho em metal - estilo papelão/cartão duplex, nas cores preta ou azul preferencialmente, para arquivamento de folhas e documentos. Dimensões: 235 x 325 mm.	25	UNIDADE
319	11617	Pasta de papelão com aba de elástico - ofício 235x325 mm, para armazenamento de documentos.	25	UNIDADE
320	11618	Pasta para arquivo morto - ofício, em polipropileno, dimensões 350 x 135 x 250 mm. Caixa com 50 unidades.	92	CAIXA
321	11619	Pasta sanfonada A4 - com 12 divisórias, com dimensões cerca de 240x330mm.	4	UNIDADE
322	11620	Pasta suspensa kraft, tamanho das folhas A4 -Dimensões 36 x 24 cm, espessura 2 cm, resistente, possui grampos e etiquetas, capacidade para 500 folhas. Caixa com 50 unidades	1033	CAIXA



323	11621	Pasta suspensa marmorizada plastificada - 360x240 mm, com haste de plástico, completa (com visor, etiqueta e haste removível).	50	UNIDADE
324	11622	Pen drive com capacidade para armazenamento de 32gb - usb 2.0, com velocidade de transferência de dados de 5 mb/s de leitura e 1,5 mb/s de gravação aproximadamente, compatível com os sistemas operacionais windows, linux, mac os.	15	UNIDADE
325	11623	Pen drive com capacidade para armazenamento de 64gb -usb 2.0, com velocidade de transferência de dados de 5 mb/s de leitura e 1,5 mb/s de gravação aproximadamente, compatível com os sistemas operacionais windows, linux, mac os.	10	UNIDADE
326	11624	Perfurador de papel grande de ferro fundido - de 2 furos, para perfuração manual de aproximadamente 60 folhas, projetado com chapa reforçada que lhe garanta alta performance para trabalho pesado.	32	UNIDADE
327	11625	Perfurador de papel médio de metal - de 2 furos para perfuração manual de aproximadamente 25 folhas, na cor preta.	7	UNIDADE
328	11626	Perfurador de papel profissional de ferro fundido de alta capacidade CA 123, 2	7	UNIDADE



		furos de perfuração 6 mm, perfura até 100 folhas e perfuração redonda.		
329	11627	Pincel atômico com ponta redonda - ideal para papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool, de cores variadas, altura de 12 cm, largura e profundidade de 2cm.	96	UNIDADE
330	11628	Pincel marca texto com tinta especial fluorescente amarelo - ponta macia chanfrada de aproximadamente 4 mm para destacar com traço grosso ou sublinhar com traço fino. Caixa com 12 unidades.	106	CAIXA
331	11629	Pincel quadro branco / magnético - Material: plástico material ponta: feltro - tipo carga: recarregável - cor: diversas	34	UNIDADE
332	11630	Pistola de cola quente grossa - 60 w possui botão de liga e desliga uso profissional. Bivolt 110 - 220 v. Excelente qualidade. Bastão grosso. Dimensão - para bastão de 11 mm (diâmetro). Bico fino. Potência: 60w. Temperatura de operação 160°C. Tamanho da pistola: 14 altura x 14 comprimento.	3	UNIDADE
333	11631	Porta caneta e clips - organizador escritório /mesa, confeccionado em acrílico, com dois compartimentos. Dimensões aproximadamente 8cm x 6 cm x 15 cm.	54	UNIDADE



334	11632	Porta lápis – dimensões aproximadas: 76mm x 80mm x 97mm cores variadas. Material: plástico.	3	UNIDADE
335	11633	Porta lápis para escritório com 3 divisórias - Especificações: medidas: 16 x 10,5 x 7,5 cm aproximadamente composição: plástico cores variadas.	14	UNIDADE
336	11634	Bloco adesivo - 76x76 mm, tamanho médio, folhas coloridas 5 cores sortidas, bloco com no mínimo 400 folhas.	94	UNIDADE
337	11635	Prancheta acrílica - com prendedor também em acrílico, medindo aproximadamente: 34 cm x 25 cm x 4 mm.	16	UNIDADE
338	11636	Prancheta portátil - material: acrílico transparente – medidas aproximadas comprimento: 345 mm - largura: 220 mm - cor: cristal - características adicionais: com pegador metálico	36	UNIDADE
339	11637	Prendedor de papel - grampo 25mm até 100 folhas. Dimensões aproximadamente: 25mm x 40mm em metal pacote com 24 unidades	2	CAIXA
340	11638	Prendedor de papel - grampo 41mm até 200 folhas. Dimensões aproximadamente: 41mm, caixa com 12 peças em metal.	3	CAIXA



341	11639	Quadro branco material: MDF Acabamento superficial moldura: anodizado - cor moldura: branco finalidade: anexar avisos e documentos largura: 90 cm comprimento: 120 cm material moldura: alumínio	28	UNIDADE
342	11640	Quadro de avisos em madeira revestida com cortiça, moldura em alumínio anodizado na cor branca, dimensões 120 cm (largura) x 80 cm (altura). Indicado para anexar avisos, documentos e comunicados.	13	UNIDADE
343	11641	Régua - de poliestireno transparente 50 cm.	18	UNIDADE
344	11642	Régua escolar plástica - de 30 cm, transparente, confeccionada em polipropileno rígido.	40	UNIDADE
345	11643	Saco documento - material: plástico transparente – comprimento aproximadamente: 320 mm – largura aproximadamente: 450 mm - número furos: 4. Pacote com 50 unidades.	7	PACOTE
346	11644	Serviço de encadernação em espiral de documentos, apostilas, relatórios e materiais administrativos (até 50 folhas), garantindo organização, durabilidade e apresentação profissional. A encadernação pode ser feita em diferentes formatos, conforme a necessidade, preservando a	100	Serviço



		<p>integridade e prolongando a vida útil dos documentos.</p> <p>Todo o material necessário para execução do serviço incluindo insumos e equipamentos como o espiral em PVC semi-rígido, capa e contra-capas em polipropileno, será fornecido integralmente pela contratada. A contratada também será responsável pela entrega do material no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.</p>		
347	11645	<p>Serviço de encadernação em espiral de documentos, apostilas, relatórios e materiais administrativos (até 100 folhas), garantindo organização, durabilidade e apresentação profissional. A encadernação pode ser feita em diferentes formatos, conforme a necessidade, preservando a integridade e prolongando a vida útil dos documentos.</p> <p>Todo o material necessário para execução do serviço incluindo insumos e equipamentos como o espiral em PVC semi-rígido, capa e contra-capas em polipropileno, será fornecido integralmente pela contratada. A contratada também será responsável</p>	100	Serviço



		pela entrega do material no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.		
348	11646	<p>Serviço de encadernação em espiral de documentos, apostilas, relatórios e materiais administrativos (até 200 folhas), garantindo organização, durabilidade e apresentação profissional. A encadernação pode ser feita em diferentes formatos, conforme a necessidade, preservando a integridade e prolongando a vida útil dos documentos.</p> <p>Todo o material necessário para execução do serviço incluindo insumos e equipamentos como o espiral em PVC semi-rígido, capa e contra-capas em polipropileno, será fornecido integralmente pela contratada. A contratada também será responsável pela entrega do material no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.</p>	100	Serviço



349	11647	<p>Serviço de impressão colorida em materiais personalizados, com materiais fornecidos pela contratada (papel fotográfico couchê ou equivalente), realizado em alta resolução, garantindo cores vivas, ótima definição e acabamento profissional. Abrange a produção de etiquetas, cartões, folhetos, adesivos, tags, convites e demais itens personalizados conforme layout fornecido pelo contratante. Todos os materiais necessários para execução do serviço — incluindo papéis, tintas, insumos, adesivos e demais suprimentos — serão integralmente fornecidos pela contratada, assegurando qualidade, padronização e durabilidade dos produtos entregues. O serviço contempla ainda o corte, acabamento e conferência final, garantindo precisão e excelente apresentação do material personalizado. A contratada também será responsável pela entrega do material no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final. Arte de responsabilidade da contratada.</p>	1000	Serviço
-----	-------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	---------



350	11648	<p>Serviço de Impressão de Projetos e Plantas Coloridas – serviço especializado de impressão de projetos técnicos e plantas arquitetônicas, urbanísticas, elétricas, hidrossanitárias e demais documentos técnicos em cores, nos formatos A4 (210 x 297 mm), plotagens e demais tamanhos compatíveis. O serviço garante alta resolução, nitidez, fidelidade cromática, precisão de linhas e excelente legibilidade, preservando detalhes gráficos e elementos coloridos essenciais para a leitura técnica. A contratada será responsável por toda a execução, incluindo preparação dos arquivos, ajustes de escala, calibração de cor, impressão, corte e organização final dos materiais. Todos os insumos e materiais necessários — como papéis, tintas coloridas, suprimentos e equipamentos — serão integralmente fornecidos pela contratada, assegurando qualidade, padronização e durabilidade das impressões. A contratada também será responsável pela entrega dos projetos impressos no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.</p>	100	Serviço
-----	-------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---------



351	11649	<p>Serviço de Impressão de Projetos e Plantas Coloridas – serviço especializado de impressão de projetos técnicos e plantas arquitetônicas, urbanísticas, elétricas, hidrossanitárias e demais documentos técnicos em cores, nos formatos A3 (297 x 420 mm), plotagens e demais tamanhos compatíveis. O serviço garante alta resolução, nitidez, fidelidade cromática, precisão de linhas e excelente legibilidade, preservando detalhes gráficos e elementos coloridos essenciais para a leitura técnica. A contratada será responsável por toda a execução, incluindo preparação dos arquivos, ajustes de escala, calibração de cor, impressão, corte e organização final dos materiais. Todos os insumos e materiais necessários — como papéis, tintas coloridas, suprimentos e equipamentos — serão integralmente fornecidos pela contratada, assegurando qualidade, padronização e durabilidade das impressões. A contratada também será responsável pela entrega dos projetos impressos no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.</p>	100	Serviço
-----	-------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---------



352	11650	<p>Serviço de Impressão de Projetos e Plantas Coloridas – serviço especializado de impressão de projetos técnicos e plantas arquitetônicas, urbanísticas, elétricas, hidrossanitárias e demais documentos técnicos em cores, nos formatos A2 (420 x 594 mm), plotagens e demais tamanhos compatíveis. O serviço garante alta resolução, nitidez, fidelidade cromática, precisão de linhas e excelente legibilidade, preservando detalhes gráficos e elementos coloridos essenciais para a leitura técnica. A contratada será responsável por toda a execução, incluindo preparação dos arquivos, ajustes de escala, calibração de cor, impressão, corte e organização final dos materiais. Todos os insumos e materiais necessários — como papéis, tintas coloridas, suprimentos e equipamentos — serão integralmente fornecidos pela contratada, assegurando qualidade, padronização e durabilidade das impressões. A contratada também será responsável pela entrega dos projetos impressos no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.</p>	100	Serviço
-----	-------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---------



353	11651	<p>Serviço de Impressão de Projetos e Plantas Coloridas – serviço especializado de impressão de projetos técnicos e plantas arquitetônicas, urbanísticas, elétricas, hidrossanitárias e demais documentos técnicos em cores, nos formatos A1 (594 x 841 mm), plotagens e demais tamanhos compatíveis. O serviço garante alta resolução, nitidez, fidelidade cromática, precisão de linhas e excelente legibilidade, preservando detalhes gráficos e elementos coloridos essenciais para a leitura técnica. A contratada será responsável por toda a execução, incluindo preparação dos arquivos, ajustes de escala, calibração de cor, impressão, corte e organização final dos materiais. Todos os insumos e materiais necessários — como papéis, tintas coloridas, suprimentos e equipamentos — serão integralmente fornecidos pela contratada, assegurando qualidade, padronização e durabilidade das impressões. A contratada também será responsável pela entrega dos projetos impressos no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.</p>	100	Serviço
-----	-------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---------



354	11652	<p>Serviço de Impressão de Projetos e Plantas Coloridas – serviço especializado de impressão de projetos técnicos e plantas arquitetônicas, urbanísticas, elétricas, hidrossanitárias e demais documentos técnicos em cores, nos formatos A0 (841 x 1189 mm), plotagens e demais tamanhos compatíveis. O serviço garante alta resolução, nitidez, fidelidade cromática, precisão de linhas e excelente legibilidade, preservando detalhes gráficos e elementos coloridos essenciais para a leitura técnica. A contratada será responsável por toda a execução, incluindo preparação dos arquivos, ajustes de escala, calibração de cor, impressão, corte e organização final dos materiais. Todos os insumos e materiais necessários — como papéis, tintas coloridas, suprimentos e equipamentos — serão integralmente fornecidos pela contratada, assegurando qualidade, padronização e durabilidade das impressões. A contratada também será responsável pela entrega dos projetos impressos no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.</p>	100	Serviço
-----	-------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---------



355	11653	<p>Serviço de Impressão de Projetos e Plantas em preto e branco – serviço especializado de impressão de projetos técnicos e plantas arquitetônicas, urbanísticas, elétricas, hidrossanitárias e demais documentos técnicos em preto e branco, nos formatos A4 (210 x 297 mm), plotagens e demais tamanhos compatíveis. O serviço garante alta resolução, nitidez, fidelidade cromática, precisão de linhas e excelente legibilidade, preservando detalhes gráficos e elementos coloridos essenciais para a leitura técnica. A contratada será responsável por toda a execução, incluindo preparação dos arquivos, ajustes de escala, calibração de cor, impressão, corte e organização final dos materiais. Todos os insumos e materiais necessários — como papéis, tintas coloridas, suprimentos e equipamentos — serão integralmente fornecidos pela contratada, assegurando qualidade, padronização e durabilidade das impressões. A contratada também será responsável pela entrega dos projetos impressos no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.</p>	100	Serviço
-----	-------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---------



356	11654	<p>Serviço de Impressão de Projetos e Plantas em preto e branco – serviço especializado de impressão de projetos técnicos e plantas arquitetônicas, urbanísticas, elétricas, hidrossanitárias e demais documentos técnicos em preto e branco, nos formatos A3 (297 x 420 mm) plotagens e demais tamanhos compatíveis. O serviço garante alta resolução, nitidez, fidelidade cromática, precisão de linhas e excelente legibilidade, preservando detalhes gráficos e elementos coloridos essenciais para a leitura técnica. A contratada será responsável por toda a execução, incluindo preparação dos arquivos, ajustes de escala, calibração de cor, impressão, corte e organização final dos materiais. Todos os insumos e materiais necessários — como papéis, tintas coloridas, suprimentos e equipamentos — serão integralmente fornecidos pela contratada, assegurando qualidade, padronização e durabilidade das impressões. A contratada também será responsável pela entrega dos projetos impressos no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.</p>	100	Serviço
-----	-------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---------



357	11655	<p>Serviço de Impressão de Projetos e Plantas em preto e branco – serviço especializado de impressão de projetos técnicos e plantas arquitetônicas, urbanísticas, elétricas, hidrossanitárias e demais documentos técnicos em preto e branco, nos formatos A2 (420 x 594 mm), plotagens e demais tamanhos compatíveis. O serviço garante alta resolução, nitidez, fidelidade cromática, precisão de linhas e excelente legibilidade, preservando detalhes gráficos e elementos coloridos essenciais para a leitura técnica. A contratada será responsável por toda a execução, incluindo preparação dos arquivos, ajustes de escala, calibração de cor, impressão, corte e organização final dos materiais. Todos os insumos e materiais necessários — como papéis, tintas coloridas, suprimentos e equipamentos — serão integralmente fornecidos pela contratada, assegurando qualidade, padronização e durabilidade das impressões. A contratada também será responsável pela entrega dos projetos impressos no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.</p>	100	Serviço
-----	-------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---------



358	11656	<p>Serviço de Impressão de Projetos e Plantas em preto e branco – serviço especializado de impressão de projetos técnicos e plantas arquitetônicas, urbanísticas, elétricas, hidrossanitárias e demais documentos técnicos em preto e branco, nos formatos A1 (594 x 841 mm), plotagens e demais tamanhos compatíveis. O serviço garante alta resolução, nitidez, fidelidade cromática, precisão de linhas e excelente legibilidade, preservando detalhes gráficos e elementos coloridos essenciais para a leitura técnica. A contratada será responsável por toda a execução, incluindo preparação dos arquivos, ajustes de escala, calibração de cor, impressão, corte e organização final dos materiais. Todos os insumos e materiais necessários — como papéis, tintas coloridas, suprimentos e equipamentos — serão integralmente fornecidos pela contratada, assegurando qualidade, padronização e durabilidade das impressões. A contratada também será responsável pela entrega dos projetos impressos no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.</p>	100	Serviço
-----	-------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---------



359	11657	<p>Serviço de Impressão de Projetos e Plantas em preto e branco – serviço especializado de impressão de projetos técnicos e plantas arquitetônicas, urbanísticas, elétricas, hidrossanitárias e demais documentos técnicos em preto e branco, nos formatos A0 (841 x 1189 mm), plotagens e demais tamanhos compatíveis. O serviço garante alta resolução, nitidez, fidelidade cromática, precisão de linhas e excelente legibilidade, preservando detalhes gráficos e elementos coloridos essenciais para a leitura técnica. A contratada será responsável por toda a execução, incluindo preparação dos arquivos, ajustes de escala, calibração de cor, impressão, corte e organização final dos materiais. Todos os insumos e materiais necessários — como papéis, tintas coloridas, suprimentos e equipamentos — serão integralmente fornecidos pela contratada, assegurando qualidade, padronização e durabilidade das impressões. A contratada também será responsável pela entrega dos projetos impressos no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.</p>	100	Serviço
-----	-------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---------



360	11658	<p>Serviço de plastificação de documentos formato A4, realizado com película plástica de alta transparência e resistência, garantindo proteção contra umidade, rasgos, sujeira e desgaste natural, preservando a integridade e prolongando a vida útil dos documentos. Todo o material necessário para execução do serviço, incluindo filmes plásticos, insumos e equipamentos, será fornecido integralmente pela contratada. A contratada também será responsável pela entrega do material no local indicado pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.</p>	100	Serviço
361	11659	<p>Serviço de plastificação de documentos tamanho pequeno (ex.: RG, CPF, crachás, cartões, etc...), realizado com película plástica de alta transparência e resistência, garantindo proteção contra umidade, rasgos, sujeira e desgaste natural, preservando a integridade e prolongando a vida útil dos documentos. Todo o material necessário para execução do serviço, incluindo filmes plásticos, insumos e equipamentos, será fornecido integralmente pela contratada. A contratada também será responsável pela entrega do material no local indicado</p>	100	Serviço



		pelo contratante no momento da solicitação, garantindo pontualidade, acondicionamento adequado e integridade dos documentos até o recebimento final.		
362	11660	Tachinha percevejo latonado - Caixa com 100 unidades.	2	Caixa
363	11661	Tesoura - para uso geral, em aço inoxidável e resina termoplástica, ponta reta e fina, medindo cerca de 21 cm.	54	Unidade
364	11662	Tesoura escolar - sem ponta com lâmina em aço, 5 polegadas, com cabo plástico reforçado, na cor preta.	5	Unidade
365	11663	Tinta para carimbo - cor azul ou preta, de alto rendimento, a base de água, conteúdo de aproximadamente 42 ml, para todos os tipos de almofada, formulado com resinas e corantes isentos de mistura de óleo.	6	Unidade
366	11664	Tinta spray multiuso de secagem rápida - brilhante, de alta cobertura e resistência, para ser utilizada em superfícies como metais, cerâmica, vime, gesso, madeira, mdf, móveis, etc. Embalagem de 400ml – cores a definir.	10	Unidade
367	11665	Trena Manual Fita Aço 10 Metros X 25mm Comprimento da Fita mínimo: 10 metros Largura da Fita: 25 mm Material da Fita: Aço com pintura fosca	2	Unidade



		antirreflexo Material da Caixa: ABS de alta resistência com borracha termoplástica Sistema de Trava: Autotrava		
368	11666	Umedecedor de dedo em gel - ligeiramente perfumado, indicado para manuseio de papéis e papel moeda, atóxico. Embalagem com 12 gramas. Embalagem prática em forma de disco.	70	Unidade
369	11667	Visor e etiquetas para pasta suspensa - caixa com 50 unidades. Medida: 80x60.	4	Caixa

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O VALOR TOTAL estimado do Registro de Preços é **R\$ 429.846,65 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

7.2 Consideram-se integrados ao valor total do item todos os encargos tributários e trabalhistas, despesas (para serviços de terceiros) e demais agregadas a prestação dos serviços.

7.3 Portanto, as informações de cálculo e os documentos que dão suporte e que integram a estimativa do valor da presente aquisição seguirão em anexo a esse ETP em conjunto com a formalização de pesquisa de mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 No registro de preços em tela a adjudicação do Pregão Eletrônico ocorrerá por item, visando propiciar uma ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens específicos.

8.2 O objetivo do parcelamento é melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo este técnico e economicamente viável, não



representando perda de economia de escala, conforme disposto no art. 40, §2º da Lei nº 14.133/2021.

8.3 O fornecimento do produto será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade e demanda específica de cada órgão ou entidade participante da Ata de Registro de Preços, respeitando os quantitativos e prazos constantes na Ordem de Fornecimento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependes para a viabilidade desta contratação.

10. ANÁLISE DE RISCOS

10.1.1 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos possíveis riscos da contratação, seja na fase de planejamento, na fase externa da licitação e na execução contratual:

Risco 1: <i>Impugnação ao ato convocatório em razão do princípio da igualdade ser contrariado por meio de exigências que restringem a competitividade do certame.</i>	
Probabilidade: Baixa	
Impacto: Médio	
Dano: Retardamento do processo licitatório/contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Dispor, no instrumento convocatório, apenas exigências concisas e pertinentes	Equipe de Planejamento da Contratação do CISALP.
Ação de Contingência	Responsável
Decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.	Setor de Licitação / Pregoeiro
Risco 2: <i>Licitante cometer infração administrativa (não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços; apresentar documentação falso e deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo).</i>	
Probabilidade: Médio	
Impacto: Médio	
Dano: Retardamento do processo licitatório/contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Dar ciência aos licitantes que os atos de infração administrativa serão sujeitos às sanções administrativas previstas em lei.	Setor de Licitação / Pregoeiro



Ação de Contingência	Responsável
Instaurar processo de sanção administrativa, observada a fase da contratação.	Setor de Licitação ou Gestor da Ata de Registro de Preços.
Contratação de fornecedor remanescente do cadastro de reserva, se houver.	Setor de Licitações.
Risco 3: O fornecedor descumprir com as condições da ata de registro de preços.	
Probabilidade: Baixo	
Impacto: Baixo	
Dano: Cancelamento do registro do fornecedor	
Ação Preventiva	Responsável
Dar ciência ao fornecedor das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.	Gestor da Ata de Registro de Preços
Ação de Contingência	Responsável
Cancelamento do(s) registro(s), formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa	Gestor da Ata de Registro de Preços
Contratação de fornecedor remanescente do cadastro de reserva, se houver.	Setor de licitações.
Risco 4: Fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.	
Probabilidade: Baixa	
Impacto: Baixa	
Dano: Cancelamento do registro do fornecedor	
Ação Preventiva	Responsável
Dar ciência ao fornecedor da possibilidade de cancelamento do(s) registro(s) no caso de não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.	Gestor da Ata de Registro de Preço
Ação de Contingência	Responsável



Instauração de processo de sanção administrativa e cancelamento do(s) registro(s), formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.	Gestor da Ata de Registro de Preços
Contratação de fornecedor remanescente do cadastro de reserva, se houver.	Setor de licitações.
<i>Risco 5: Fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado</i>	
Probabilidade: Média	
Impacto: Alto	
Dano: Cancelamento do registro do fornecedor	
Ação Preventiva	Responsável
Dar ciência ao fornecedor da possibilidade de cancelamento do(s) registro(s) no caso de não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.	Gestor da Ata de Registro de Preços
Ação de Contingência	Responsável
Cancelamento do(s) registro(s), formalizado por despacho do órgão gerenciador	Gestor da Ata de Registro de Preços
Contratação de fornecedor remanescente do cadastro de reserva, se houver	Setor de licitações

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente aquisição, espera-se atender de forma integrada às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, mediante o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo destinados à implantação, operacionalização e manutenção dos serviços de Vigilância Laboratorial, nos termos da Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, bem como à execução do Programa VISA CIS, conforme disposto nas Deliberações CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024, e nº 4.894, de 18 de setembro de 2024.

A aquisição dos materiais de consumo, de expediente e de escritório possibilitará a adequada estruturação do Consórcio, fortalecendo a capacidade operacional das ações de Vigilância em Saúde e contribuindo para a melhoria do fluxo logístico, do acondicionamento, do armazenamento e do transporte de amostras biológicas, assegurando maior eficiência, padronização e segurança nos processos executados.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

Considerando a extensão territorial e populacional das macrorregiões atendidas, espera-se viabilizar a estruturação e o funcionamento de Central de Distribuição regional, apta a apoiar os serviços de análises clínicas devidamente autorizados pelo órgão de vigilância sanitária competente, garantindo o encaminhamento adequado e tempestivo do material biológico aos laboratórios de referência. Com isso, projeta-se maior celeridade no atendimento das demandas das microrregiões de saúde, bem como a obtenção de resultados laboratoriais mais ágeis e confiáveis.

No âmbito do Programa VISA CIS, a aquisição contribuirá para o fortalecimento das ações de Vigilância Sanitária Municipal, por meio do apoio técnico aos municípios consorciados, viabilizando a atuação de equipes especializadas para a realização de fiscalizações, inspeções e demais atividades sanitárias nas áreas de alimentos, medicamentos, serviços de saúde e outros serviços de interesse à saúde. Espera-se, ainda, o aprimoramento dos processos administrativos sanitários, com reflexos positivos na padronização das ações, na segurança regulatória e na qualidade dos serviços ofertados à população.

Ademais, a aquisição dos materiais de consumo, de expediente e de escritório trará benefícios diretos à estrutura administrativa do CISALP, ao assegurar a disponibilidade contínua de insumos essenciais ao funcionamento dos setores internos responsáveis pelo planejamento, gestão, controle, apoio logístico e execução administrativa das ações do Consórcio. A manutenção de estoque adequado contribuirá para a racionalização dos processos administrativos, a redução de retrabalhos e interrupções operacionais, bem como para o aumento da eficiência institucional, garantindo suporte permanente às atividades finalísticas e ao cumprimento das obrigações pactuadas com os entes consorciados e com o Estado de Minas Gerais.

Dessa forma, a aquisição dos materiais visa assegurar a continuidade, a eficiência e a efetividade das atividades pactuadas no âmbito da Vigilância Laboratorial e do Programa VISA CIS, bem como o atendimento das demandas essenciais dos setores administrativos e assistenciais do CISALP, promovendo ganhos operacionais e institucionais compatíveis com os objetivos das políticas públicas de saúde implementadas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS





12.1 Não existem providências a serem tomadas para viabilizar a pretendida contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Dada a natureza do objeto a ser contratado, não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da sua execução. No entanto, orientamos aos fornecedores que utilizem produtos que tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas, tais como:

- Impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água;
- Emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos;
- Impactos gerados pela utilização de materiais não recicláveis e ainda menor vida útil, etc.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se que é viável técnica, operacional e financeiramente proceder com o Registro de Preço e, posteriormente, com as contratações, nos termos definidos e dispostos no presente documento.

Lagoa Formosa, 04 de fevereiro de 2026.

Regiane Aparecida da Silva
DIRETORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO CISALP
SETOR REQUISITANTE

Marcelo José Pires Ferreira
Coordenador de Programas Estaduais do CISALP
SETOR REQUISITANTE



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS – LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DO ALTO PARANAÍBA

(Processo Administrativo nº 013/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
XX/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE ALTO DO PARANAÍBA, E [NOME
DA EMPRESA].

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto do Paranaíba - CISALP, portador do CNPJ nº 02.319.394/0001-70, com sede na Rua Juquinha Souto, nº 100, Bairro Novo Horizonte, em Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.720-000, neste ato representado por seu Presidente Fernando Breno Valadares Vieira, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) -----, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº -----, sediado(a) na -----, em ----- -- doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ----- ---- (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, de expediente e de escritório destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, abrangendo seus setores administrativos e assistenciais, bem como a estruturação e implantação da rede logística de Vigilância Laboratorial, instituída pela Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, e do Programa VISA CIS (Programa de



Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde), conforme Deliberações CIB-SUS/MG nº 4.799/2024 e nº 4.894/2024, visando ao atendimento das demandas dos municípios vinculados às Regionais de Saúde de Uberaba, Uberlândia, Ituiutaba e Patos de Minas, nos termos e condições estabelecidos no Anexo I da Resolução SES/MG nº 9.032/2023.

1.1 Objeto da contratação:

Item	Descrição dos itens	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	PREENCHER PROPOSTA DE ACORDO COM ITENS E QUANTIDADES DA TABELA PRESENTE NO <u>ANEXO III PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA.</u>			

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 Ata de Registro de Preços **XXX/XXX**
- 1.2.3 O Edital da licitação **XX/XXX.**
- 1.2.4 A Proposta do contratado;
- 1.2.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Por se tratar de um fornecimento contínuo, a vigência poderá ser prorrogada sucessivamente, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que a prorrogação seja vantajosa para a Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ -----(-----).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, na forma e condições constantes no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



- 9.6** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências das entidades contratantes.
- 9.7** Responder pelos danos causados diretamente ao contratante; ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 9.8** Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 9.9** Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo constante no Termo de Referência, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;
- 9.10** Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 9.11** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;
- 9.12** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. Multa:
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - (3) ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8.1 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8.2 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à



empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8.3 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8.4 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.8.5 Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela entidade contratante, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 Indenizações e multas.

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISALP deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício de 2026:

VISA CIS

5.4.10.304.9006.2.921.3.3.90.30 - Ficha 121

VIGILÂNCIA LABORATORIAL

5.4.10.305.9006.2.919.3.3.90.30 - Ficha 110

RATEIO

5.1.10.302.9001.2.901.3.3.90.30 – Ficha 4

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas /MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lagoa Formosa - MG, XXX de XXXXXX de 20XX.

CONTRATADO(A)

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto do Paranaíba – CISALP, portador do CNPJ nº 02.319.394/0001-70, sediado na Rua Juquinha Souto, nº 100, Bairro Novo Horizonte, em Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.720-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2026, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 013/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, de expediente e de escritório destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, abrangendo seus setores administrativos e assistenciais, bem como a estruturação e implantação da rede logística de Vigilância Laboratorial, instituída pela Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, e do Programa VISA CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde), conforme Deliberações CIB-SUS/MG nº 4.799/2024 e nº 4.894/2024, visando ao atendimento das demandas dos municípios vinculados às Regionais de Saúde de Uberaba, Uberlândia, Ituiutaba e Patos de Minas, nos termos e condições estabelecidos no Anexo I da Resolução SES/MG nº 9.032/2023

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto do Paranaíba – CISALP.

4. **VALIDADE E CONVOCAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

4.3. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ocorrerá na forma e nas condições contantes na Resolução 025/2025 do CISALP.

5. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



5.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.1.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.1.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5.2. Dos limites para as adesões

5.2.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.2.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6. DOS CONTRATOS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.1.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.4.1. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO CADASTRO DE RESERVA

7.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.1.1. Aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.1.2. Mantiverem sua proposta original.

7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.3. O registro a que se refere o item 7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



7.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Termo de Referência.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os municípios consorciados participantes e não participantes do registro de preços, na forma prevista na Resolução 025/2025 do CISALP.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, a revisão de preços, a substituição de marca, a suspensão, o cancelamento do preço registrado e a rescisão da Ata de Registro de Preços serão processados em conformidade com as disposições previstas no Termo de Referência e na Resolução nº 025/2025 do CISALP.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em meio digital, que,



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)





ANEXO VII
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

